

## ANEXO I

### PRIORIDADES E METAS PARA 2005

#### I - Ações Relativas ao Choque Social para Proteção da População de Baixa Renda

PROGRAMA AÇÃO	Produto	Unid. Medida	Meta
<b>0135 -Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais</b>			
4274	AÇÕES PREPARATÓRIAS PARA OBTENÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS ÁREA IDENTIFICADA	ha	3.960.000
4464	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE ASSENTADOS - IMPLANTAÇÃO FAMÍLIA ASSISTIDA	unidade	115.000
0062	CONCESSÃO DE CRÉDITO-INSTALAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSENTADAS - IMPLANTAÇÃO FAMÍLIA ATENDIDA	unidade	115.000
4296	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL FAMÍLIA ASSENTADA	unidade	115.000
4460	OBTENÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA ÁREA OBTIDA	ha	1.325.000
<b>1293 -Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos</b>			
6145	FOMENTO À PRODUÇÃO FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS PROJETO APOIADO	unidade	21
7660	INSTALAÇÃO DE FARMÁCIAS POPULARES FARMÁCIA INSTALADA	unidade	55
2522	PRODUÇÃO DE FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E FITOTERÁPICOS UNIDADE FARMACÊUTICA PRODUZIDA	milhar	1.160.000
<b>1214 -Atenção Básica em Saúde</b>			
0812	APOIO À EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA MUNICÍPIO APOIADO	unidade	5.560
0808	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE SERVIÇO ESTRUTURADO	unidade	40
<b>1060 -Brasil Alfabetizado</b>			
4474	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA TRABALHADOR RURAL ALFABETIZADO	unidade	74.166
6299	CAPACITAÇÃO DE ALFABETIZADORES DE JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOR CAPACITADO	unidade	94.500
0920	CONCESSÃO DE BOLSA AO ALFABETIZADOR BOLSA CONCEDIDA	unidade	2.010
6295	DISTRIBUIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS COM LINGUAGEM PRÓPRIA PARA O RECÉM-ALFABETIZADO LIVRO DISTRIBUÍDO	unidade	1.665.000
<b>1047 -Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER</b>			
3774	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS CISTERNA CONSTRUÍDA	unidade	2.000
1852	DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA - PROJETO ÁGUA BOA POÇO DESSALINIZADO	unidade	12
6416	ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS ARRANJO PRODUTIVO LOCAL VIABILIZADO	unidade	11
7766	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS POÇO IMPLANTADO	unidade	76
<b>0137 -Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária</b>			
4470	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE ASSENTADOS - RECUPERAÇÃO FAMÍLIA ASSISTIDA	unidade	85.627
0427	CONCESSÃO DE CRÉDITO-INSTALAÇÃO AOS ASSENTADOS - RECUPERAÇÃO FAMÍLIA ATENDIDA	unidade	71.130
4312	RECUPERAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL FAMÍLIA ATENDIDA	unidade	71.130
4358	TITULAÇÃO, CONCESSÃO E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS DOCUMENTAÇÃO CONCEDIDA	unidade	52.725
<b>1138 -Drenagem Urbana Sustentável</b>			
0578	APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEIS FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	2.165

## ANEXO I

### PRIORIDADES E METAS PARA 2005

#### I - Ações Relativas ao Choque Social para Proteção da População de Baixa Renda

PROGRAMA AÇÃO	Produto	Unid. Medida	Meta
3883	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA PROJETO APOIADO	unidade	11.432
0068 -Erradicação do Trabalho Infantil			
2060	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA AMPLIADA CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO	unidade	910.000
9991 -Habitação de Interesse Social			
006B	APOIO A PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR COM MATERIAIS NÃO CONVENCIONAIS FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	565
0648	APOIO AO PODER PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	35.396
0703	SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (MP Nº 2.212, DE 2001) FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	78.080
0515 -Proágua Infra-estrutura			
109H	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS OBRA EXECUTADA	% de execução física	7
0122 -Saneamento Ambiental Urbano			
002M	APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS CC POPULAÇÃO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	54.726
0654	APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 15.000 HABITANTES FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	5.135
002L	APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	61.648
0798	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO SISTEMA ATENDIDO	unidade	1.009
7652	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	41.168
3861	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	244.883
7654	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	62.699
5528	SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	5.945
1287 -Saneamento Rural			
3921	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	3.229
7656	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULAÇÃO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E ÁREAS RURAIS FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	24.219
1128 -Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários			
0634	APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	1.231
0584	APOIO A PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM ÁREAS URBANAS PROJETO APOIADO	unidade	149
0644	APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (HABITAR-BRASIL) FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	27.300
9556	FINANCIAMENTO PARA URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	1.212

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA AÇÃO	Produto	Unid. Medida	Meta
<b>0352 -Abastecimento Agroalimentar</b>			
2798	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR ALIMENTO ADQUIRIDO	t	255.613
2130	FORMAÇÃO DE ESTOQUES PÚBLICOS PRODUTO ADQUIRIDO	t	15.398
2802	OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTOQUES ESTRATÉGICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ALIMENTO ADQUIRIDO	t	142.825
<b>1049 -Acesso à Alimentação</b>			
001X	APOIO A PROJETOS DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DAS FAMÍLIAS PROJETO APOIADO	unidade	1.595
2792	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS POPULACIONAIS ESPECÍFICOS FAMÍLIA ATENDIDA	unidade	253.750
<b>0622 -Adestramento e Operações Militares da Marinha</b>			
2858	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAGENS ORGANIZAÇÃO MILITAR MANTIDA	unidade	74
2859	APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS FORÇA APRESTADA	unidade	1
2853	MANUTENÇÃO DE MEIOS AERONAVAIS AERONAVE MANTIDA	unidade	38
2854	MANUTENÇÃO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS ORGANIZAÇÃO MILITAR MANTIDA	unidade	32
2855	MANUTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS NAVIO/SUBMARINO MANTIDO	unidade	23
2868	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTE ADQUIRIDO	litro	9.275.371
<b>0351 -Agricultura Familiar - PRONAF</b>			
4448	CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES AGRICULTOR CAPACITADO	unidade	66.587
006K	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO DE RENDA PARA O AGRICULTOR DE BASE ALIMENTAR PRODUTO DISPENSÁVEL	-	55.556
0359	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI Nº 10.700, DE 2003) AGRICULTOR BENEFICIADO	unidade	459.477
4260	FOMENTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTOR ASSISTIDO	unidade	172.159
<b>0502 -Amazônia Sustentável</b>			
6061	FOMENTO A PROJETOS DEMONSTRATIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSERVAÇÃO NA AMAZÔNIA (PROGRAMA-PILOTO) PROJETO APOIADO	unidade	30
6064	FOMENTO AO MANEJO FLORESTAL NA AMAZÔNIA (PROGRAMA-PILOTO) ÁREA MANEJADA	ha	10.875
<b>6003 -Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário</b>			
005A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO MUNICÍPIO/PROJETO APOIADO	unidade	258
109D	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PATRULHA/MÁQUINA/EQUIPAM ADQUIRIDO	unidade	297
<b>0256 -Aprimoramento dos Serviços Postais</b>			
3228	(VETADO)		
<b>1224 -Aqüicultura e Pesca do Brasil</b>			
6112	FOMENTO A ATIVIDADES PESQUEIRAS E AQUÍCOLAS SOB FORMAS ASSOCIATIVAS UNIDADE APOIADA	unidade	270

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA  
AÇÃO

Produto	Unid. Medida	Meta
5474 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE PESCA E AQUICULTURA DA AMAZÔNIA LEGAL REDE IMPLANTADA	unidade	2
7616 IMPLANTAÇÃO DE ENTREPÓS DE PESCADO ENTREPOSTO IMPLANTADO	unidade	33
7958 IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE AQUICULTURA ESTAÇÃO DE AQUICULTURA IMPLANTADA	unidade	6
7726 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES AQUÍCOLAS PARQUE IMPLANTADO	unidade	52
7618 IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL PESQUEIRO TERMINAL IMPLANTADO	unidade	2
1862 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE AQUICULTURA UNIDADE DEMONSTRATIVA IMPLANTADA	unidade	58
5352 IMPLEMENTAÇÃO DA CRIAÇÃO INTENSIVA DE PEIXES EM TANQUES-REDE EM RIOS E EM GRANDES RESERVATÓRIOS PRODUTOR ATENDIDO	unidade	251
7604 INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO UNIDADE INSTALADA	unidade	9
<b>1015 -Arranjos Produtivos Locais</b>		
2702 CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES DA METODOLOGIA DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS PESSOA CAPACITADA	unidade	3
<b>0084 -Arrecadação de Receitas Previdenciárias</b>		
2570 AUDITORIA FISCAL DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EMPRESA AUDITADA	unidade	56.550
2567 RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS CRÉDITO RECUPERADO	R\$ 1.000	3.022.381
2568 RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS CRÉDITO RECUPERADO	R\$ 1.000	1.450.000
<b>0699 -Assistência Jurídica Integral e Gratuita</b>		
10RA IMPLANTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DEFENSORIA INSTALADA	% de execução física	10
2725 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO PESSOA ASSISTIDA	unidade	84.028
<b>1303 -Atenção à Saúde da População em Situações de Violências e outras Causas Externas</b>		
0818 APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS POR VIOLÊNCIAS I CAUSAS EXTERNAS SERVIÇO ESTRUTURADO	unidade	80
<b>1312 -Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos</b>		
6178 ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO PESSOA BENEFICIADA	unidade	80.000
<b>1216 -Atenção Especializada em Saúde</b>		
0832 APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE UNIDADE ESTRUTURADA	unidade	1.616
0831 APOIO À INSTALAÇÃO DE MODALIDADES ALTERNATIVAS À ATENÇÃO HOSPITALAR SERVIÇO INSTALADO	unidade	218
<b>1220 -Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde</b>		
4525 APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE UNIDADE APOIADA	unidade	208
<b>1093 -Atendimento Integral à Família</b>		
4915 FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA FAMÍLIA ATENDIDA	unidade	28.839
<b>0152 -Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei</b>		

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA  
AÇÃO

Produto	Unid. Medida	Meta
0878 APOIO À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO RESTRITIVA E PROVISÓRIAS VAGA CRIADA	unidade	333
<b>0553 -Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados</b>		
0885 CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO PARLAMENTAR DAS AMÉRICAS	-	1
<b>1173 -Avaliação da Gestão dos Administradores de Recursos Públicos Federais</b>		
4996 FISCALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM ÁREAS MUNICIPAIS ÁREA MUNICIPAL FISCALIZADA	unidade	870
<b>0466 -Biotecnologia</b>		
4942 DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS DA REDE NACIONAL DE PROTEOMA PESQUISA REALIZADA	unidade	3
2092 DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - CBA PROJETO DESENVOLVIDO	unidade	1
4941 FOMENTO À PESQUISA NA REDE DE LABORATÓRIOS DE ESTUDOS GENÔMICOS PROJETO APOIADO	unidade	6
4438 FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOTECNOLOGIA PROJETO APOIADO	unidade	9
4031 FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR DE BIOTECNOLOGIA (CT- BIOTECNOLOGIA) PROJETO APOIADO	unidade	18
6236 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOLOGIA MOLECULAR ESTRUTURAL ESTRUTURA MOLECULAR CARACTERIZADA	unidade	11
<b>1045 -Brasil com Todo Gás</b>		
7046 AMPLIAÇÃO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIÃO NORDESTE GASODUTO IMPLANTADO	km	44
5159 AMPLIAÇÃO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIÃO SUDESTE OBRA EXECUTADA	% de execução física	8
9854 IMPLANTAÇÃO DE GASODUTO COARI-MANAUS COM 417 KM GASODUTO IMPLANTADO	% de execução física	35
7042 IMPLANTAÇÃO DO GASODUTO CAMPINAS-RIO DE JANEIRO GASODUTO IMPLANTADO	% de execução física	29
7048 IMPLANTAÇÃO DO GASODUTO DE INTEGRAÇÃO SUDESTE-NORDESTE GASODUTO IMPLANTADO	% de execução física	22
<b>1061 -Brasil Escolarizado</b>		
0922 APOIO À EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA NO ENSINO MÉDIO CENTRO IMPLANTADO	unidade	1
0975 APOIO A GRUPOS SOCIALMENTE DESFAVORECIDOS PARA ACESSO À UNIVERSIDADE ALUNO ATENDIDO	unidade	16.577
0921 APOIO À MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO NOTURNO ALUNO ATENDIDO	unidade	1.921
0962 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO PROJETO APOIADO	unidade	27
4017 AVALIAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANEB ALUNO AVALIADO	unidade	1.384.750
0971 CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR ALUNO BENEFICIADO	unidade	290.000
6325 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ALUNO BENEFICIADO	unidade	402.375
3682 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR (PROMED) ESCOLA ATENDIDA	unidade	1
3686 IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO (PROMED) ESCOLA ATENDIDA	unidade	153.026
<b>0167 -Brasil Patrimônio Cultural</b>		

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA  
AÇÃO

Produto	Unid. Medida	Meta
4630 AMPLIAÇÃO DE ACERVOS DOCUMENTAIS DO PATRIMÔNIO CULTURAL BEM ADQUIRIDO	unidade	599
2840 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL PROFISSIONAL CAPACITADO	unidade	544
4793 FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL PROJETO APOIADO	unidade	90
2652 INSPEÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE BENS PROTEGIDOS BEM FISCALIZADO	unidade	2.013
2630 PRESERVAÇÃO DE ACERVOS CULTURAIS BEM PRESERVADO	unidade	122.140
2636 PRESERVAÇÃO DE BENS PAISAGÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO BEM PRESERVADO	unidade	217
1648 REABILITAÇÃO DE SÍTIOS HISTÓRICOS PROTEGIDOS SÍTIO HISTÓRICO REABILITADO	unidade	5
<b>1163 -Brasil: Destino Turístico Internacional</b>		
4034 APOIO À COMERCIALIZAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DO TURISMO NO BRASIL OPERADOR PARTICIPANTE	unidade	20
4032 CAMPANHA PARA A PROMOÇÃO DO BRASIL COMO DESTINO TURÍSTICO INTERNACIONAL CAMPANHA REALIZADA	unidade	5
2731 CAPTAÇÃO, PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS EVENTO REALIZADO	unidade	28
2118 FUNCIONAMENTO DE ESCRITÓRIOS DE FOMENTO AO TURISMO NO EXTERIOR PESSOA ATENDIDA	unidade	1.450
<b>0643 -Calha Norte</b>		
1213 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MILITARES NA REGIÃO DA CALHA NORTE UNIDADE IMPLANTADA	unidade	1
2452 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA INSTALADA NOS PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRA DA REGIÃO CALHA NORTE PELOTÃO MANTIDO	unidade	5
<b>0471 -Ciência e Tecnologia para Inclusão Social</b>		
10RJ FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA VIABILIZAR A PRODUÇÃO E O USO BIODIESEL PROJETO APOIADO	unidade	3
<b>1122 -Ciência, Natureza e Sociedade</b>		
2209 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA O SETOR DE RECURSOS HÍDRICOS (CT-HIDRO) PROFISSIONAL CAPACITADO	unidade	1
<b>0169 -Cinema, Som e Vídeo</b>		
2964 CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES NA ÁREA DO AUDIOVISUAL PROFISSIONAL CAPACITADO	unidade	91
4795 FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL PROJETO APOIADO	unidade	175
6527 PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO DE EVENTOS AUDIOVISUAIS EVENTO REALIZADO	unidade	91
<b>0662 -Combate à Criminalidade</b>		
1899 REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS E DO SEGMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO (PROMOTEC/PRÓ-AMAZÔNIA) UNIDADE REAPARELHADA	unidade	44
<b>0156 -Combate à Violência Contra as Mulheres</b>		
0911 APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA MULHER ATENDIDA	unidade	362.500
<b>0073 -Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes</b>		

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA AÇÃO	Produto	Unid. Medida	Meta
4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		0
	-	Meta Dispensável	
2383	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL		20.700
	PESSOA ATENDIDA	unidade	
<b>8021 -Comércio Eletrônico</b>			
0494	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS DE INFORMAÇÃO E NEGÓCIOS		257
	TELECENTRO IMPLANTADO	unidade	
<b>0812 -Competitividade das Cadeias Produtivas</b>			
2768	FÓRUNS DE COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS		3
	PLANO ESTABELECIDO	unidade	
<b>1145 -Comunidades Tradicionais</b>			
0778	APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES EXTRATIVISTAS DA AMAZÔNIA		85
	ORGANIZAÇÃO APOIADA	unidade	
6040	ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS EXTRATIVISTAS NA AMAZÔNIA		4.930
	PRODUTOR ASSISTIDO	unidade	
6024	CAPACITAÇÃO DE COMUNIDADES EXTRATIVISTAS NA AMAZÔNIA		1.885
	PESSOA CAPACITADA	unidade	
6060	CAPACITAÇÃO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS		689
	PESSOA CAPACITADA	unidade	
6087	FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE COMUNIDADES TRADICIONAIS		6
	PROJETO APOIADO	unidade	
6230	GESTÃO AMBIENTAL EM TERRAS QUILOMBOLAS		16
	COMUNIDADE ATENDIDA	unidade	
<b>1332 -Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros</b>			
6454	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		464
	ÁREA RECUPERADA	ha	
<b>0237 -Corredor Araguaia-Tocantins</b>			
7542	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-060 NO DISTRITO FEDERAL		5
	TRECHO ADEQUADO	km	
3768	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIÁS		2
	TRECHO ADEQUADO	km	
7136	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL		6
	TRECHO CONSTRUÍDO	km	
5750	CONSTRUÇÃO DAS ECLUSAS DE TUCURUÍ NO ESTADO DO PARÁ		2
	OBRA EXECUTADA	% de execução física	
10DT	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS		1
	PONTE CONSTRUÍDA	% de execução física	
106B	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-158 NO ESTADO DO MATO GROSSO		33
	TRECHO PAVIMENTADO	km	
<b>0238 -Corredor Fronteira Norte</b>			
7462	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-317 NO ESTADO DO ACRE		29
	PONTE CONSTRUÍDA	% de execução física	
1418	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-156 NO ESTADO DO AMAPÁ		40
	TRECHO PAVIMENTADO	km	
7457	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-210 NO ESTADO DE RORAIMA		33
	TRECHO PAVIMENTADO	km	
1422	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO ACRE		8
	TRECHO PAVIMENTADO	km	
<b>0230 -Corredor Leste</b>			
10EA	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-020 NO DISTRITO FEDERAL		1
	TRECHO ADEQUADO	km	

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA  
AÇÃO

Produto	Unid. Medida	Meta
10KF CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NA BR-259 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRECHO PAVIMENTADO	km	22
10LS CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-154 NO ESTADO DE MINAS GERAIS TRECHO PAVIMENTADO	km	33
10CL CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRECHO PAVIMENTADO	km	21
7630 DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TRECHO DUPLICADO	km	19
<b>0233 -Corredor Mercosul</b>		
1208 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA TRECHO ADEQUADO	km	12
3766 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRECHO ADEQUADO	km	3
1228 CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ TRECHO CONSTRUÍDO	km	7
10KW CONSTRUÇÃO DE PONTES EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PONTE CONSTRUÍDA	% de execução física	2
10KX CONSTRUÇÃO DE PONTES INTERNACIONAIS SOBRE O RIO URUGUAI PONTE CONSTRUÍDA	% de execução física	5
10CN CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ TRECHO PAVIMENTADO	km	18
7583 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA TRECHO CONSTRUÍDO	km	9
7573 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ TRECHO CONSTRUÍDO	km	29
10MX CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-481 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRECHO PAVIMENTADO	km	3
10OV RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DO MOLHE DE ABRIGO E DAS ESTRUTURAS DO CAIS NO PORTO DE IMBIT OBRA EXECUTADA	% de execução física	1
<b>0235 -Corredor Nordeste</b>		
105T ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DA PARAÍBA TRECHO ADEQUADO	km	6
7624 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DE ALAGOAS TRECHO ADEQUADO	km	14
7435 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DE PERNAMBUCO TRECHO ADEQUADO	km	16
7626 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TRECHO ADEQUADO	km	4
1236 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DA PARAÍBA TRECHO ADEQUADO	km	11
1492 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO TRECHO ADEQUADO	km	4
5597 CONSTRUÇÃO DE CAIS PARA CONTÊINERES NO PORTO DE MACEIÓ OBRA EXECUTADA	% de execução física	24
12BO CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR 020 NO ESTADO DO PIAUÍ - NO SUBTRECHO SÃO RAIMUNDO NONATO - PICOS/PI TRECHO PAVIMENTADO	km	1
7441 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-135 NO ESTADO DO PIAUÍ TRECHO PAVIMENTADO	km	10
10BT CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DO PIAUÍ TRECHO PAVIMENTADO	km	23
3255 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTOS DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) OBRA EXECUTADA	% de execução física	25

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA  
AÇÃO

Produto	Unid. Medida	Meta
<b>0236 -Corredor Oeste-Norte</b>		
10BZ ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO TRECHO ADEQUADO	km	1
1210 CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA PONTE CONSTRUÍDA	m	4
1516 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARÁ TRECHO PAVIMENTADO	km	22
1248 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS TRECHO PAVIMENTADO	km	16
1424 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO TRECHO PAVIMENTADO	km	14
10MN CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-422 NO ESTADO DO PARÁ TRECHO PAVIMENTADO	km	16
7460 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-429 NO ESTADO DE RONDÔNIA TRECHO PAVIMENTADO	km	33
<b>0229 -Corredor São Francisco</b>		
10IJ ADEQUAÇÃO DE PONTES NA BR-407 NA REGIÃO NORDESTE PONTE ADEQUADA	% de execução física	80
105S ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DA BAHIA TRECHO ADEQUADO	km	20
1212 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE TRECHO ADEQUADO	km	3
1226 CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DA BAHIA CONTORNO CONSTRUÍDO	km	2
7146 CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS TRECHO CONSTRUÍDO	km	1
1332 CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-030 NO ESTADO DA BAHIA PONTE CONSTRUÍDA	m	68
7459 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DA BAHIA TRECHO PAVIMENTADO	km	32
7474 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-418 NO ESTADO DA BAHIA TRECHO PAVIMENTADO	km	14
5859 MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO SÃO FRANCISCO OBRA EXECUTADA	% de execução física	46
1000 OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA DO SÃO FRANCISCO OBRA EXECUTADA	% de execução física	1
2834 (VETADO)		
<b>0232 -Corredor Sudoeste</b>		
10EO CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PONTE CONSTRUÍDA	m	10
<b>0231 -Corredor Transmetropolitano</b>		
10MS CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-462 NO ESTADO DE MINAS GERAIS TRECHO PAVIMENTADO	km	2
10DS CONSTRUÇÃO DO RODOANEL METROPOLITANO NO ESTADO DE SÃO PAULO TRECHO PAVIMENTADO	km	30
10EQ CONSTRUÇÃO DO TRAMO SUL DO FERROANEL NO ESTADO DE SÃO PAULO OBRA EXECUTADA	% de execução física	11
7414 OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ NO ESTADO DE SÃO PAULO OBRA EXECUTADA	% de execução física	16
3325 RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS OBRA EXECUTADA	% de execução física	13

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA AÇÃO	Produto	Unid. Medida	Meta
	100W (VETADO)		
	<b>1116 -Crédito Fundiário</b>		
0061	CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS E INVESTIMENTOS BÁSICOS - FUNDO DE TERRAS FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	27.188
	<b>1278 -Cultura e Tradições: Memória Viva</b>		
4802	FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL PROJETO APOIADO	unidade	29
4618	IDENTIFICAÇÃO E INVENTÁRIO PARA O REFERENCIAMENTO DE BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL BEM INVENTARIADO	unidade	126
4110	PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO DE EVENTOS VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL EVENTO REALIZADO	unidade	24
	<b>0416 -Cultura Exportadora</b>		
2762	PROMOÇÃO DE ENCONTROS DE COMÉRCIO EXTERIOR - ENCOMEX EVENTO REALIZADO	unidade	9
	<b>1141 -Cultura, Identidade e Cidadania</b>		
2948	CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS, TÉCNICOS E PRODUTORES EM ARTE E CULTURA EM ÁREAS HABITADAS POR POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PROFISSIONAL CAPACITADO	unidade	1.041
2936	FOMENTO A PROJETOS DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL EM ÁREAS HABITADAS POR POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PROJETO APOIADO	unidade	77
2938	PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO DE EVENTOS CULTURAIS EM ÁREAS HABITADAS POR COMUNIDADES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EVENTO REALIZADO	unidade	87
	<b>1062 -Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária</b>		
0048	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS ENTIDADE APOIADA	unidade	40
005Q	APOIO A ENTIDADES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR ENTIDADE APOIADA	unidade	2
0957	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO EM ESCOLAS AGRÍCOLAS ESCOLA ATENDIDA	unidade	2
0487	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS PARA A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE ALTO NÍVEL 1 PAÍS BOLSISTA ATENDIDO	unidade	829
6380	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INSTITUIÇÃO APOIADA	unidade	88
10CF	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL EM SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS NO ESTADO DO MARANHÃO INSTITUIÇÃO IMPLANTADA	unidade	1
	<b>1295 -Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros</b>		
2843	FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS PASSAGEIRO TRANSPORTADO MÉDIA/DIA ÚTIL	unidade	13.691
5178	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELHORIZONTE - MG TRECHO IMPLANTADO	% de execução física	1
5754	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO CAJUEIRO SECO-TIP-TIMBI DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE TRECHO IMPLANTADO	% de execução física	6
5176	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELHORIZONTE - MG TRECHO IMPLANTADO	% de execução física	4

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA AÇÃO	Produto	Unid. Medida	Meta
5366	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO LAPA-PIRAJÁ DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA TRECHO IMPLANTADO	% de execução física	9
5319	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO SUL DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE TRECHO IMPLANTADO	% de execução física	3
<b>0103 -Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda</b>			
2597	MONITORAMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DOS BENEFICIÁRIOS EMPREENDEDOR ASSISTIDO	unidade	6.984
<b>0379 -Desenvolvimento da Agricultura Irrigada</b>			
10BC	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO PROJETO EXECUTADO	% de execução física	20
10GP	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DO JENIPAPO NO ESTADO DO PIAUÍ PROJETO EXECUTADO	% de execução física	1
1622	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO JACARÉ-CURITUBA COM 3.150 HA NO ESTADO DE SERGIPE PROJETO EXECUTADO	% de execução física	11
5262	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATÔS DE GUADALUPE COM 13.639 HA NO ESTADO DO PERNAMBUCO PROJETO EXECUTADO	% de execução física	16
5260	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO PROJETO EXECUTADO	% de execução física	8
5932	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PROPERTINS COM 20.000 HA NO ESTADO DO TOCANTINS PROJETO EXECUTADO	% de execução física	7
1666	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO RIO BÁLSAMO - 1ª ETAPA - COM 700 HA NO ESTADO DE ALAGOAS PROJETO EXECUTADO	% de execução física	20
5244	IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SAMPAIO - 1ª ETAPA - COM 1.435 HA NO ESTADO DO TOCANTINS PROJETO EXECUTADO	% de execução física	3
10DI	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO RIO FORMOSO - ESTADO DO TOCANTINS (TERCEIRA ETAPA) PROJETO EXECUTADO	% de execução física	6
<b>0371 -Desenvolvimento da Avicultura</b>			
4809	PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS DA AVICULTURA PROPRIEDADE CONTROLADA	unidade	6.525
<b>0359 -Desenvolvimento da Bovideocultura</b>			
4771	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS E PREVENÇÃO DA ENCEFALOPATIA ESPONGIFORME BOVINA (DOENÇA DA VACA LOUCA ) PROPRIEDADE CONTROLADA	unidade	21.750
4766	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE E DA BRUCELOSE PROPRIEDADE CONTROLADA	unidade	10.875
4842	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA ÁREA CONTROLADA	km²	6.172.806
4807	PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS DA BOVIDEOCULTURA PROPRIEDADE CONTROLADA	unidade	21.750
<b>0377 -Desenvolvimento da Caprinocultura, da Equideocultura e da Ovinocultura</b>			
4829	PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS DA EQUIDEOCULTURA, DA OVINOCAPRINOCULTURA E DA CRIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS ANIMAIS PROPRIEDADE CONTROLADA	unidade	10.875
<b>0350 -Desenvolvimento da Economia Cafeeira</b>			
4762	PREVENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS DA CAFEICULTURA ÁREA CONTROLADA	ha	72.500
<b>0354 -Desenvolvimento da Fruticultura - Profruta</b>			
4738	ERRADICAÇÃO DA MOSCA DA CARAMBOLA ÁREA CONTROLADA	ha	870.000
4740	ERRADICAÇÃO DO CANCRO CÍTRICO ÁREA CONTROLADA	ha	217.500

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA AÇÃO	Produto	Unid. Medida	Meta
4742	PREVENÇÃO E CONTROLE DA SIGATOKA NEGRA ÁREA CONTROLADA	km²	145.000
4804	PREVENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NA FRUTICULTURA ÁREA CONTROLADA	ha	725.000
<b>0369 -Desenvolvimento da Horticultura</b>			
4806	PREVENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS DA HORTICULTURA ÁREA CONTROLADA	ha	81.501
<b>0631 -Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária</b>			
4099	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -	Meta Dispensável	0
109V	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO AEROPORTO ZUMBI DOS PALMARES AEROPORTO AMPLIADO/MODERNIZADO	unidade	1
<b>1110 -Desenvolvimento da Nanociência e da Nanotecnologia</b>			
6225	FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM NANOCIÊNCIA E NANOTECNOLOGIA PESQUISA REALIZADA	unidade	5
7391	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS E REDES DE NANOTECNOLOGIA LABORATÓRIO IMPLANTADO	unidade	3
<b>0367 -Desenvolvimento da Suideocultura</b>			
4808	PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS DA SUIDEOCULTURA PROPRIEDADE CONTROLADA	unidade	7.250
<b>0361 -Desenvolvimento das Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies Vegetais</b>			
4769	PREVENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NAS CULTURAS DE CEREAIS, RAÍZES E OUTRAS ESPÉCIES VEGETAIS ÁREA CONTROLADA	ha	797.500
<b>0363 -Desenvolvimento das Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas</b>			
4841	PREVENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM OLEAGINOSAS E PLANTAS FIBROSAS ÁREA CONTROLADA	ha	10.736.763
<b>0412 -Desenvolvimento do Comércio Exterior</b>			
0267	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX (LEI Nº 10.130, DE 2001) -	Meta Dispensável	0
2686	RADAR COMERCIAL RELATÓRIO PRODUZIDO	unidade	5.220
<b>5005 -Desenvolvimento do Complexo Agroindustrial Sucroalcooleiro</b>			
0314	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO À ESTOCAGEM DE ÁLCOOL COMBUSTÍVEL (LEI Nº 10.453, DE 2002) -	Meta Dispensável	0
<b>1047 -Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER</b>			
5690	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA IBIAPABA E IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA GRAÇA-PACUJÁ-MUCAMBO COM 15 KM NO ESTADO DO CEARÁ (PROÁGUA SEMI-ÁRIDO) OBRA EXECUTADA	% de execução física	44
5804	IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE LAVRAS DA MANGABEIRA COM 28 KM NO ESTADO DO CEARÁ (PROÁGUA SEMI-ÁRIDO) OBRA EXECUTADA	% de execução física	43
5814	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ARAÇUAÍ NO ESTADO DE MINAS GERAIS (PROÁGUA SEMI-ÁRIDO) OBRA EXECUTADA	% de execução física	75
10HY	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO OBRA EXECUTADA	% de execução física	15
5658	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTANA COM SISTEMA ADUTOR DE 145 KM NO ESTADO DA BAHIA (PROÁGUA SEMI-ÁRIDO) OBRA EXECUTADA	% de execução física	43
5336	IMPLANTAÇÃO DO CANAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO NO ESTADO DE PERNAMBUCO CANAL IMPLANTADO	% de execução física	1

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA AÇÃO	Produto	Unid. Medida	Meta
5812	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE SERRA DO FÉLIX-BOQUEIRÃO DO CESÁRIO COM 20 KM NO EST DO CEARÁ (PROÁGUA SEMI-ÁRIDO) OBRA EXECUTADA	% de execução física	20
5830	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO GARRINCHO COM 184 KM NO ESTADO DO PIAUÍ (PROÁGUA SEMI-ÁRIDO) OBRA EXECUTADA	% de execução física	49
5878	SISTEMA ADUTOR SERRA DE SANTANA - 2ª ETAPA - COM 205 KM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (PROÁGUA SEMI-ÁRIDO) OBRA EXECUTADA	% de execução física	26
<b>0362 -Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau</b>			
4726	PREVENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS DA CACAUCULTURA ÁREA CONTROLADA	ha	507.500
<b>1112 -Difusão e Popularização da Ciência</b>			
001F	APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS PROJETO APOIADO	unidade	15
6190	DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NAS UNIDADES DE PESQUISA EVENTO REALIZADO	unidade	10
<b>0283 -Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural, Álcool e Outros Combustíveis</b>			
3351	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A CLIENTES CONSUMIDORES UNIDADE IMPLANTADA	unidade	2
<b>1065 -Educação na Primeira Infância</b>			
0941	APOIO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ATÉ 3 ANOS DE IDADE PROFISSIONAL CAPACITADO	unidade	3.626
0940	APOIO A PROJETOS MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE ATÉ 3 ANOS DE IDADE PROJETO APOIADO	unidade	1
<b>1046 -Eficiência Energética</b>			
4870	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DEMONSTRATIVOS EM CONSERVAÇÃO ENERGÉTICA PROJETO EXECUTADO	unidade	4
<b>0273 -Energia Cidadã</b>			
0708	APOIO A PROJETOS DE OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS COMUNITÁRIAS (PRODEEM) PROJETO APOIADO	unidade	55
1379	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADES ISOLADAS NÃO-SUPRIDAS I REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL (PRODEEM) UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA	unidade	7.250
4889	CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E DE AGENTES DAS COMUNIDADES NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PRODEEM) PESSOA CAPACITADA	unidade	9.425
5914	ENERGIZAÇÃO RURAL LINHA DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADA	km	500
5291	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS-PILOTO DE MECANISMO DE ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS EM ÁREAS REMOTAS (PRODEEM) PROJETO-PILOTO IMPLANTADO	unidade	5
7054	OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA A DOMICÍLIOS RURAIS DE BAIXA RENDA (LUZ NO CAMPO) DOMICÍLIO ATENDIDO	unidade	5.706
<b>0294 -Energia na Região Nordeste</b>			
5105	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA USINA TERMELÉTRICA CAMAÇARI DE 174 PARA 350 MW OBRA EXECUTADA	% de execução física	6
5482	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO PRESIDENTE DUTRA (MA) - TERESINA - FORTALEZA II (I 500 KV - 1º CIRCUITO P.DUTRA/FORTALEZA, APROX. 750 KM, 2º CIRCUITO EMERGENCIAL P. DUTRA/TERESINA, APROX. 210 KM E 3 SES ASSOCIADAS, COM 2.550 MVA) SISTEMA IMPLANTADO	% de execução física	2
<b>0297 -Energia na Região Norte</b>			

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA  
AÇÃO

Produto	Unid. Medida	Meta
3235 AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE TUCURUÍ - 2ª ETAPA - DE 4.24 PARA 8.370 MW OBRA EXECUTADA	% de execução física	13
100F INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO BOA VISTA/MANAUS OBRA EXECUTADA	% de execução física	5
7096 INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA ISOLADO ACRE/RONDÔNIA À REDE BÁSICA NACIONAL EM MATO GROSSO SISTEMA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADO	% de execução física	29
<b>0296 -Energia nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste</b>		
3414 IMPLANTAÇÃO DE CICLO COMBINADO NA USINA TERMELÉTRICA SANTA CRUZ - FASE 1 - COM ACRÉSCIMO DE 350 MW (RJ) OBRA EXECUTADA	% de execução física	4
6486 (VETADO)		
<b>1042 -Energia nos Sistemas Isolados</b>		
3242 EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO ACRE/RONDÔNIA LINHA DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA	km	22
3277 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO PELA GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA SISTEMA IMPLANTADO	% de execução física	1
<b>0107 -Erradicação do Trabalho Escravo</b>		
6461 ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL A TRABALHADORES VÍTIMAS DE TRABALHO ESCRAVO TRABALHADOR ASSISTIDO	unidade	3.915
4918 ATENDIMENTO AO TRABALHADOR LIBERTADO DE TRABALHO ESCRAVO TRABALHADOR ATENDIDO	unidade	381
4920 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A PREVENÇÃO E A REPRESSÃO AO TRABALHO ESCRAVO PESSOA CAPACITADA	unidade	190
2629 FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO FISCALIZAÇÃO REALIZADA	unidade	53
<b>1075 -Escola Moderna</b>		
10BJ INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS UNIDADE IMPLANTADA	unidade	4
6373 MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO ÁREA MODERNIZADA/RECUPERADA	m²	104.149
6374 MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA MODERNIZADA/RECUPERADA	m²	464.077
<b>1250 -Esporte e Lazer na Cidade</b>		
2426 FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - REDE CEDES CENTRO MANTIDO	unidade	1
5450 IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO	unidade	1
<b>0460 -Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa</b>		
0900 CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÍMULO À PESQUISA BOLSA CONCEDIDA	unidade	14.309
<b>1115 -Geologia do Brasil</b>		
2397 LEVANTAMENTOS HIDROGEOLÓGICOS LEVANTAMENTO REALIZADO	unidade	50
<b>0360 -Gestão da Política Agropecuária</b>		
2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA -	Meta Dispensável	0
<b>1068 -Gestão da Política de Gênero</b>		

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA  
AÇÃO

Produto	Unid. Medida	Meta
4572 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE SERVIDOR CAPACITADO	unidade	350
<b>1152 -Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial</b>		
0770 APOIO A INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL INICIATIVA APOIADA	unidade	39
<b>1054 -Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Público</b>		
006M REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS-MARÍTIMAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR.	Meta Dispensável	0
<b>0150 -Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas</b>		
0948 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLAR INDÍGENA ALUNO BENEFICIADO	unidade	23.563
2384 ATENDIMENTO EMERGENCIAL AOS POVOS INDÍGENAS INDÍGENA ATENDIDO	unidade	14.617
2516 CAPACITAÇÃO DE INDÍGENAS E TÉCNICOS DE CAMPO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AUSTENTÁVEIS EM TERRAS INDÍGENAS PESSOA CAPACITADA	unidade	9.080
<b>1087 -Igualdade de Gênero nas Relações de Trabalho</b>		
4905 CAPACITAÇÃO DE MULHERES GESTORAS NOS SETORES PRODUTIVOS RURAL E URBANO MULHER CAPACITADA	unidade	2.030
<b>6035 -Infra-estrutura de Transportes</b>		
10DY CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS TRECHO PAVIMENTADO	km	122
10DN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS TRECHO PAVIMENTADO	km	1
005W FOMENTO À INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES META DISPENSÁVEL	Meta Dispensável	0
10RC IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO ESTADO DO PARÁ OBRA EXECUTADA	% de execução física	3
10EI IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA OBRA EXECUTADA	% de execução física	1
10EJ IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA OBRA EXECUTADA	% de execução física	1
<b>0463 -Inovação e Competitividade</b>		
2113 FOMENTO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (CT-VERDE AMARELO) PESQUISA REALIZADA	unidade	227
6214 FOMENTO À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS ÁREAS DE MATERIAIS DISPOSITIVOS AVANÇADOS E MICROELETRÔNICA PESQUISA REALIZADA	unidade	4
005M FOMENTO A PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PROJETO APOIADO	unidade	86
<b>1245 -Inserção Social pela Produção de Material Esportivo</b>		
2352 PRODUÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO POR COMUNIDADES CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - PINTANDO A CIDADANIA MATERIAL ESPORTIVO PRODUZIDO	unidade	145.000
2362 PRODUÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO POR DETENTOS - PINTANDO A LIBERDADE MATERIAL ESPORTIVO PRODUZIDO	unidade	442.250
2382 PRODUÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO POR MENORES EM CONFLITO COM A LEI - PINTANDO A ESPERANÇA MATERIAL ESPORTIVO PRODUZIDO	unidade	43.500
<b>0099 -Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda</b>		
2550 ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIACÃO DE MÃO-DE-OBRA TRABALHADOR COLOCADO	unidade	122.066
<b>1036 -Integração de Bacias Hidrográficas</b>		

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA  
AÇÃO

Produto	Unid. Medida	Meta
5900 INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, PIRANHAS-AÇU E APODI (EIXO NORTE) PROJETO EXECUTADO	% de execução física	4
101M INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS PARAÍBA, MOXOTÓ E IPOJUCA (EIXO LESTE) OBRA EXECUTADA	% de execução física	4
<b>0368 -Manejo e Conservação de Solos na Agricultura</b>		
4805 FOMENTO A PRÁTICAS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS NA AGRICULTURA PRODUTOR ATENDIDO	unidade	10.000
<b>0220 -Manutenção da Malha Rodoviária Federal</b>		
2841 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS TRECHO CONSERVADO	km	29.285
2325 OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEÍCULOS POSTO MANTIDO	unidade	111
2834 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS TRECHO RESTAURADO	km	4.775
4399 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS TRECHO MANTIDO	km	4.391
2324 SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA SINALIZAÇÃO MANTIDA	km	3.625
<b>0391 -Mineração e Desenvolvimento Sustentável</b>		
2375 FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE MINERÁRIA FISCALIZAÇÃO REALIZADA	unidade	14.600
2377 OUTORGA DE DIREITOS MINERÁRIOS TÍTULO EMITIDO	unidade	25.000
<b>9989 -Mobilidade Urbana</b>		
0590 APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO PROJETO APOIADO	unidade	42
<b>0661 -Modernização do Sistema Penitenciário Nacional</b>		
1701 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS UNIDADE APARELHADA/REAPARELHADA	unidade	131
1844 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS VAGA DISPONIBILIZADA	unidade	7.199
2316 SERVIÇO PENITENCIÁRIO FEDERAL PRESO MANTIDO	unidade	318
<b>0813 -Monumenta</b>		
5017 CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO URBANO PESSOA CAPACITADA	unidade	580
5021 EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NA ÁREA DO MONUMENTA PESSOA CONSCIENTIZADA	unidade	292.552
5538 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO URBANO CONJUNTO HISTÓRICO PRESERVADO	unidade	19
<b>0171 -Museu Memória e Cidadania</b>		
2838 FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA MUSEOLÓGICA PROJETO APOIADO	unidade	35
<b>1078 -Nacional de Acessibilidade</b>		
0598 APOIO A PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE E DEFICIÊNCIA PROJETO APOIADO	unidade	19
<b>0464 -Nacional de Atividades Espaciais - PNAE</b>		

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA  
AÇÃO

Produto	Unid. Medida	Meta
3704 COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA	% de execução física	22
6239 DESENVOLVIMENTO DE VEÍCULOS LANÇADORES DE SATÉLITES VEÍCULO LANÇADO	unidade	1
6238 DESENVOLVIMENTO E LANÇAMENTO DE SATÉLITES DE APLICAÇÃO SATÉLITE LANÇADO	unidade	1
3488 PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NA ESTAÇÃO ESPACIAL INTERNACIONAL - ISS PROJETO EXECUTADO	% de execução física	3
3463 PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NO DESENVOLVIMENTO DO SATÉLITE SINO-BRASILEIRO - PROJETO CBERS SATÉLITE DESENVOLVIDO	% de execução física	15
<b>1113 -Nacional de Atividades Nucleares</b>		
2482 FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR ELEMENTO COMBUSTÍVEL PRODUZIDO	unidade	8
1393 (VETADO)		
<b>0500 -Nacional de Ecoturismo</b>		
0782 APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NOS PÓLOS ECOTURÍSTICOS PROJETO APOIADO	unidade	11
<b>0506 -Nacional de Florestas</b>		
0877 APOIO À GESTÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS ESTADO APOIADO	unidade	5
0786 APOIO À RECUPERAÇÃO DE ECOSISTEMAS E ÁREAS DEGRADADAS ÁREA RECUPERADA	ha	7.250
6242 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL PARA A PRODUÇÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL AGRICULTOR ASSISTIDO	unidade	7.250
4950 CAPACITAÇÃO EM ATIVIDADES FLORESTAIS PESSOA CAPACITADA	unidade	33
2943 CONTROLE E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES FLORESTAIS E DESMATAMENTOS AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA	unidade	3.118
6076 EXTENSÃO FLORESTAL PARA A AMPLIAÇÃO DAS INICIATIVAS DE FLORESTAMENTO E MANEJO FLORES PROJETO ASSISTIDO (UNIDADE)	unidade	5
6009 MANEJO SUSTENTÁVEL DE FLORESTAS NATIVAS E PLANTADAS PRODUTO EXTRAÍDO	m <sup>3</sup>	108.750
7594 MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE LICENCIAMENTO E CONTROLE DE ATIVIDADES FLORESTAIS SISTEMA APERFEIÇOADO	% de execução física	19
6046 MONITORAMENTO E CONTROLE DA REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA PROJETO FISCALIZADO	unidade	11
<b>0665 -Nacional de Redução da Demanda e da Oferta de Drogas</b>		
0722 APOIO A PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS ÓRGÃOS DO SISTEMA NACIONAL ANTIDROGAS NA REDUÇÃO DA DEMANDA E OFERTA DE DROGAS PROJETO APOIADO	unidade	31
<b>0569 -Prestação Jurisdicional na Justiça Federal</b>		
10TG CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DA 3ª REGIÃO -SP SEDE CONSTRUÍDA	% de execução física	1
<b>1210 -Prevenção de Riscos e Combate às Emergências Ambientais</b>		
6062 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS EVENTO ATENDIDO	unidade	15
6124 FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DEGRADADORAS, POLUENTES E CONTAMINANTES ATIVIDADE FISCALIZADA	unidade	2.900
7567 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL CENTRO IMPLANTADO	% de execução física	19
6114 LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS LICENÇA CONCEDIDA	unidade	43

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA  
AÇÃO

Produto	Unid. Medida	Meta
6080 LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DOS SETORES DE ENERGIA ELÉTRICA E TRANSPORTE LICENÇA CONCEDIDA	unidade	189
<b>0503 -Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer</b>		
6307 FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESMATAMENTO E QUEIMADAS PROPRIEDADE FISCALIZADA	unidade	7.975
6074 MANUTENÇÃO DE BRIGADAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS BRIGADA MANTIDA	unidade	870
6329 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DESMATAMENTOS E INCÊNDIOS FLORESTAIS ÁREA MONITORADA	ha	2.173.075
<b>1027 -Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres</b>		
0678 APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES OBRA REALIZADA	unidade	1
109L CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO PARA CONTROLE DE CHEIAS OBRA EXECUTADA	unidade	4
<b>0083 -Previdência Social Básica</b>		
2564 CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - CNIS REGISTRO MANTIDO	unidade	145.000.000
<b>1329 -Primeiro Emprego</b>		
4788 CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO A JOVENS HABILITADOS AO PRIMEIRO EMPREGO INSERIDOS NO SERVIÇO VOLUNTÁRIO JOVEM BENEFICIADO	unidade	41.417
0688 ESTÍMULO FINANCEIRO AO EMPREGADOR PARA GERAÇÃO DO PRIMEIRO EMPREGO DESTINADO A JOVEM EMPREGO CRIADO	unidade	131.950
4787 QUALIFICAÇÃO DE JOVENS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO JOVEM QUALIFICADO	unidade	40.601
4789 QUALIFICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO JOVEM PARA O EMPREENDEDORISMO JOVEM QUALIFICADO	unidade	22.838
<b>0515 -Proágua Infra-estrutura</b>		
5910 CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE SÃO FRANCISCO COM 42,5 KM NO ESTADO DE SERGIPE OBRA EXECUTADA	% de execução física	6
10CT CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO - DELMIRO GOUVEIA - AL OBRA EXECUTADA	% de execução física	1
5256 CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO ITALUÍS COM 45 KM NO ESTADO DO MARANHÃO OBRA EXECUTADA	% de execução física	3
3715 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS OBRA EXECUTADA	% de execução física	5
3735 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS OBRA EXECUTADA	% de execução física	4
1604 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO POÇO DO MARRUÁ NO ESTADO DO PIAUÍ OBRA EXECUTADA	% de execução física	8
5308 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JEQUITAÍ NO ESTADO DE MINAS GERAIS OBRA EXECUTADA	% de execução física	5
3601 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CASTANHÃO NO ESTADO DO CEARÁ OBRA EXECUTADA	% de execução física	2
5254 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA BACIA LEITEIRA COM 118 KM NO ESTADO DE ALAGOAS OBRA EXECUTADA	% de execução física	2
<b>1107 -Probacias</b>		
001C APOIO A PROJETOS PRIORIZADOS PELO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE COM RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS PROJETO APOIADO	unidade	1
<b>0461 -Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>		

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA AÇÃO	Produto	Unid. Medida	Meta
005L	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO D. REGIÃO DO SISAL PROJETO APOIADO	unidade	6
100Q	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - CEITEC CENTRO CONSTRUÍDO COM 800 M²	% de execução física	43
<b>1025 -Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO</b>			
10CX	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PROJETO APOIADO	unidade	1
6424	ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS ARRANJO PRODUTIVO LOCAL VIABILIZADO	unidade	17
5294	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SANITÁRIO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ESCOLA PÚBLICA ESCOLA ATENDIDA	unidade	546
<b>0153 -Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			
0882	APOIO A UNIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PESSOA ATENDIDA	unidade	6.090
<b>1022 -Promoção e Inserção Econômica de Sub-regiões - PROMOVER</b>			
0682	APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS ARRANJO PRODUTIVO LOCAL VIABILIZADO	unidade	19
<b>0070 -Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude</b>			
0887	CAPACITAÇÃO DE JOVENS DE 15 A 17 ANOS COMO AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO JOVEM CAPACITADO	unidade	40.602
0886	CONCESSÃO DE BOLSA PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS COMO AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO JOVEM ATENDIDO	unidade	53.019
2556	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À INFÂNCIA E À ADOLESCENCIA CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO	unidade	376.024
<b>1282 -Proteção Social à Pessoa Idosa</b>			
2559	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA IDOSA PESSOA IDOSA ATENDIDA	unidade	186.747
<b>0065 -Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência</b>			
2561	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA ATENDIDA	unidade	63.096
<b>0085 -Qualidade dos Serviços Previdenciários</b>			
3896	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOC AMBIENTE TECNOLÓGICO REESTRUTURADO	% de execução física	21
5509	REFORMULAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL AGÊNCIA REFORMULADA	unidade	95
<b>0626 -Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil</b>			
1948	OBTENÇÃO DE MEIOS NAVAIS NAVIO/SUBMARINO OBTIDO	unidade	1
1949	OBTENÇÃO DE SISTEMAS OPERATIVOS SISTEMA OBTIDO	unidade	1
<b>1011 -Rede Solidária de Restaurantes Populares</b>			
0987	APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS E DE PEQUENAS UNIDADES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES UNIDADE INSTALADA	unidade	60
<b>0138 -Regularização e Gerenciamento da Estrutura Fundiária</b>			
2110	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS IMÓVEL REGULARIZADO	unidade	111.379
4426	GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS IMÓVEL GEORREFERENCIADO	unidade	290.000

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA  
AÇÃO

Produto	Unid. Medida	Meta
0859 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AOS OCUPANTES DAS TERRAS DEMARCADAS E TITULADAS AOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS PESSOA BENEFICIADA	unidade	73
<b>8007 -Resíduos Sólidos Urbanos</b>		
0650 APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE LIMPEZA PÚBLICA, ACONDICIONAMENTO, COLETA, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 250.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	65.844
002N APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIO COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	165.164
3984 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES E MUNICÍPIOS COM RISCO DE DENGUE FAMÍLIA BENEFICIADA	unidade	236.877
<b>1305 -Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental</b>		
3429 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO OBRA EXECUTADA	% de execução física	4
5472 RECUPERAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO ÁREA DEGRADADA RECUPERADA	ha	182
101P RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO ÁREA ESTABILIZADA	ha	1.450
4540 REFLORESTAMENTO DE NASCENTES, MARGENS E ÁREAS DEGRADADAS DO RIO SÃO FRANCISCO REFLORESTAMENTO EXECUTADO	ha	182
<b>1246 -Rumo ao Pan 2007</b>		
3950 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA	% de execução física	29
2430 REALIZAÇÃO DOS JOGOS PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO EVENTO REALIZADO	unidade	1
2432 REALIZAÇÃO DOS JOGOS PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO EVENTO REALIZADO	unidade	1
<b>8028 -Segundo Tempo</b>		
4377 FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL ALUNO BENEFICIADO	unidade	1.027.508
5069 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EDUCACIONAL INSTITUIÇÃO DE ENSINO BENEFICIADA	unidade	76
2626 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE EDUCACIONAL EVENTO REALIZADO	unidade	2
<b>0357 -Segurança Fitozoossanitária no Trânsito de Produtos Agropecuários</b>		
2139 VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTERESTADUAL DE ANIMAIS E SEUS PRODUTOS PARTIDA INSPECIONADA	unidade	942.500
2134 VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTERESTADUAL DE VEGETAIS E SEUS PRODUTOS PARTIDA INSPECIONADA	unidade	290.000
2181 VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTERNACIONAL DE ANIMAIS E SEUS PRODUTOS PARTIDA INSPECIONADA	unidade	10.875
2180 VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTERNACIONAL DE VEGETAIS E SEUS PRODUTOS PARTIDA INSPECIONADA	unidade	130.500
<b>0660 -Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos</b>		
4414 EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NO TRÂNSITO PESSOA CAPACITADA	unidade	500
<b>0663 -Segurança Pública nas Rodovias Federais</b>		

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA  
AÇÃO

Produto	Unid. Medida	Meta
5394 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS PONTO CRÍTICO ELIMINADO	unidade	52
<b>1127 -Sistema Único de Segurança Pública</b>		
3918 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA PROJETO IMPLANTADO	unidade	77
5000 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS SISTEMA IMPLANTADO	% de execução física	19
3916 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA UNIDADE IMPLANTADA	unidade	77
7805 INTENSIFICAÇÃO DA REPRESSÃO QUALIFICADA INSTITUIÇÃO APOIADA	unidade	77
3912 MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SEGURANÇA CIDADÃ) INSTITUIÇÃO MODERNIZADA	unidade	267
7797 REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PROJETO APOIADO	unidade	92
2320 SISTEMA INTEGRADO DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL PROFISSIONAL CAPACITADO	unidade	26.644
<b>0465 -Sociedade da Informação</b>		
4202 FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA EXPORTAÇÃO EMPRESA APOIADA	unidade	37
4185 FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (INFO) PROJETO APOIADO	unidade	44
6432 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DE PROJETO E FABRICAÇÃO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES PROJETO APOIADO	unidade	3
4141 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA A INDÚSTRIA TECNOLOGIA DESENVOLVIDA	unidade	44
<b>0629 -Tecnologia de Uso Naval</b>		
1425 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NA ÁREA NUCLEAR ÁREA CONSTRUÍDA	m²	100
<b>0222 -Trilhos Urbanos</b>		
0656 APOIO À IMPLANTAÇÃO DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO - RJ TRECHO IMPLANTADO	% de execução física	4
10AG APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA – PR TRECHO IMPLANTADO	% de execução física	4
<b>1166 -Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos</b>		
0564 APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA PROJETO APOIADO	unidade	130
4030 CERTIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DO SEGMENTO TURÍSTICO CERTIFICADO CONCEDIDO	unidade	290
4198 CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS AO SEGMENTO DE TURISMO PESSOA CERTIFICADA	unidade	36.250
0173 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO ÂMBITO DO PRODETUR -	Meta Dispensável	0
0316 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO EM PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO ÂMBITO DO PRODETUR -	Meta Dispensável	0
4620 PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO EVENTO REALIZADO	unidade	25
<b>0257 -Universalização dos Serviços de Telecomunicações</b>		

**ANEXO I**  
**PRIORIDADES E METAS PARA 2005**  
**II - Demais Ações Prioritárias**

PROGRAMA  
AÇÃO

Produto	Unid. Medida	Meta
0528 COBERTURA DE PARCELA DE CUSTO NÃO-RECUPERÁVEL DE SERVIÇO DE TELEFONIA EM COMUNIDADE DE ATÉ 100 HABITANTES, BAIXA RENDA, RURAIS OU REMOTAS E EM ÓRGÃOS PÚBLICOS DE ENSINO, SAÚDE, SEGURANÇA E BIBLIOTECAS, E PARA DEFICIENTES CARENTES E SUAS INSTITUIÇÕES ACESSO TELEFÔNICO EM OPERAÇÃO	unidade	34.278
0530 COBERTURA DE PARCELA DE CUSTO NÃO-RECUPERÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDES DIGITAIS DE INFORMAÇÃO EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA, EM REGIÕES REMOTAS E DE FRONTEIRA, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA ACESSO EM OPERAÇÃO	unidade	25.361
0512 COBERTURA DE PARCELA DE CUSTO NÃO-RECUPERÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDES DIGITAIS DE INFORMAÇÃO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS TERMINAIS, EM ENTIDADES DE ENSINO E ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES, BIBLIOTECAS E PARA DEFICIENTES CARENTES ACESSO EM OPERAÇÃO	unidade	4.640
<b>1073 -Universidade do Século XXI</b>		
2317 ACESSO À INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ACESSO REALIZADO	milhar	5.640
4002 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO ALUNO ASSISTIDO	unidade	49.592
4086 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO PESSOA ATENDIDA	unidade	888.112
6356 AVALIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR INSTITUIÇÃO AVALIADA	unidade	1.325
0525 COMPLEMENTAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS ENTIDADE APOIADA	unidade	54
10TS EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR FEDERAL PROJETO APOIADO	unidade	1
4009 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO ALUNO MATRICULADO	unidade	1.325
10TL IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAIXADA SANTISTA E LITORAL - UFBSL - SP INSTITUIÇÃO IMPLANTADA	unidade	1
10AM IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO TOCANTINS NO ESTADO DO MARANHÃO INSTITUIÇÃO IMPLANTADA	unidade	1
4413 TREINAMENTO ESPECIAL PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DE ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR (PET) ALUNO TREINADO	unidade	3.051
6328 UNIVERSIDADE ABERTA E A DISTÂNCIA ALUNO MATRICULADO	unidade	1.000
<b>1072 -Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação</b>		
0973 APOIO À CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR CAPACITADO	unidade	17.064
0972 APOIO À CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR CAPACITADO	unidade	14.500
0966 APOIO À CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR CAPACITADO	unidade	14.445
0914 APOIO À CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO PROFESSOR ATENDIDO	unidade	1
0977 APOIO À CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFISSIONAL CAPACITADO	unidade	18.680
3676 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PROEP) PROFISSIONAL CAPACITADO	unidade	1.338
6332 FORMAÇÃO EM SERVIÇO E CERTIFICAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO DE PROFESSORES LEIGOS PROFESSOR FORMADO	unidade	7.250

ANEXO II  
RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

I - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categorias econômicas, especificando as do Tesouro e de outras fontes;

IV - recursos próprios de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

V - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

VI - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa, especificadas segundo os recursos do Tesouro e de outras fontes;

VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção e programa;

IX - fontes de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - demonstrativo dos resultados, primário e nominal do governo central, implícitos na lei orçamentária, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos últimos 3 (três) exercícios;

XII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, e identificados o produto a ser obtido, se for o caso, a unidade de medida, a meta e a unidade orçamentária executora;

XIII - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XIV - evolução, nos últimos 3 (três) exercícios, do orçamento da seguridade social, discriminadas as despesas por programa e as receitas por fonte de recursos;

XV - serviço da dívida contratual e mobiliária por órgão e unidade orçamentária;

XVI - receitas, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da referida Lei;

XVII - fontes de recursos que financiam as despesas do orçamento da seguridade social, destacando-se as vinculadas, as próprias e as transferências do orçamento fiscal;

XVIII - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera seguridade social, respectivo programa, órgão orçamentário e dotação;

XIX - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera seguridade social incluídas no programa de trabalho de órgãos do orçamento fiscal, e o respectivo programa, órgão orçamentário e dotação.

ANEXO III

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA DE 2005**

I - Critérios utilizados para a discriminação na programação de trabalho do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2004 e o programado para 2005, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) das despesas com benefícios previdenciários do Regime Geral da Previdência Social, com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Renda Mensal Vitalícia, Seguro-Desemprego e Abono Salarial, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento dessas despesas, assim como o crescimento vegetativo, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2005;

d) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

e) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação;

f) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

g) por fundo e programa, dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2000-2003, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2004 e 2005, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de porcentagem;

h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União (DRU), por imposto e contribuição e por seus adicionais e seus acréscimos legais;

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2. (VETADO)

3. (VETADO)

4. (VETADO)

5. (VETADO)

6. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;

7. das receitas de Exportação de Produtos Rurais;

8. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e nº 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2004, os valores realizados nos exercícios de 2003 e 2004, até 30 de junho, a previsão para 2005 e os montantes concedidos entre 1998 e 2003;

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal;

2. Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para o Regime Geral da Previdência Social;

3. Concessões e Permissões;

4. Cota-Parte das Compensações Financeiras; e

5. Demais Receitas Primárias;

- b) Receitas Financeiras:  
 1. Operações de Crédito;  
 2. Receitas Próprias (fonte 80); e  
 3. Demais Receitas Financeiras;

XIII - receitas próprias nos 2 (dois) últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2004 e a estimada para 2005, separando-se, para estes 2 (dois) últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público federal a que se refere o inciso III do art. 11 desta Lei;

XIV - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;  
 b) auxílio-alimentação/refeição; e  
 c) assistência pré-escolar;

XV - estoque da dívida pública federal, interna e externa, junto ao mercado, distinguindo a de responsabilidade do Tesouro Nacional daquela do Banco Central do Brasil, bem como a do Tesouro Nacional junto àquela instituição, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos e em 30 de junho de 2004, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2004 e 2005, especificando-se para cada uma delas:

- a) mobiliária ou contratual;  
 b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e  
 c) prazos de emissão e vencimento;

XVI - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2003 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2004, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

XVII - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 39 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2004, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes informações, sem prejuízos de outras previstas nesta Lei:

- a) percentual de execução e custo total estimado;  
 b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e  
 c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

XVIII - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

XIX - impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;

XX - situação atual dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - Proer, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;

XXI - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XXII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2005, informando para cada entidade:

- a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;  
 b) categoria de programação, inclusive subtítulo se houver, detalhado por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação;

XXIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XXIV - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2004 e com previsão de gastos para 2005, informando, relativamente a cada órgão:

- a) organismo internacional contratante;  
 b) objeto do contrato;  
 c) categoria de programação, nos termos do art. 4º, inciso V, desta Lei, que irá atender às despesas em 2005;  
 d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);  
 e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e  
 f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XXV - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1997 a 2003, e as estimativas para os exercícios de 2004 e 2005, segregando-se por item de receita;

XXVI - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

XXVII - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2004 e a estimada para 2005, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XXVIII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e mensais;

XXIX - estimativa do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do projeto de lei orçamentária para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XXX - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R\$ 1,00 (um real);

XXXI - estimativa do resultado do Regime Geral de Previdência Social, mês a mês, para os anos de 2004 e 2005, explicitando:

a) as contribuições previstas na alínea "a" do inciso I e no inciso II artigo 195 da Constituição Federal e o valor da contribuição previsto no inciso II do artigo 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

b) o valor dos pagamentos de benefícios e o dos pagamentos de sentenças judiciais;

XXXII - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXXIII - relação das dotações destinadas a sentenças judiciais, na forma de banco de dados com as informações constantes do art. 25 desta Lei;

XXXIV - conjunto de parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, usados na elaboração do orçamento, ou fixados para esse efeito por outro órgão, contendo ao menos a estimativa do crescimento da massa salarial, taxa de crescimento real do PIB e PIB nominal em 2004 e 2005, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, de variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano média e em fim de período, variação da taxa de juros over, variação da TJLP, variação em dólar das importações, variação das aplicações financeiras, variação do volume de gasolina e de diesel comercializados, da taxa Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada em 31 de outubro de 2004 ao Congresso Nacional;

XXXV - despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de "softwares" no exercício 2003, e as estimadas para 2004 e 2005, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

XXXVI - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos últimos 2 (dois) anos e a execução provável em 2004, atualizando, inclusive, os valores que constaram na lei orçamentária na rubrica Nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXXVII - (VETADO)

XXXVIII - discriminação, por órgão, atividade, projeto, operação especial e respectivos subtítulos, dos recursos destinados ao Programa Fome Zero;

XXXIX - as dotações cujas fontes de recursos correspondem às receitas previstas nas leis de criação das Agências Reguladoras para o financiamento das despesas para o exercício de suas atividades previstas em lei;

#### ANEXO IV ANEXO DE METAS FISCAIS - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(Artigo 4º, §§ 1º e 2º da lei Complementar nº 101, de maio 4 de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º estabelece que, integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais. Dando cumprimento ao diploma legal, encaminhamos o referido Anexo, cujos demonstrativos apresentam:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2003;
- b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) Avaliação de projeções atuariais:

- Projeção Atuarial do RGPS elaborada pelo Ministério da Previdência Social (MPS), tomando por base modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade para determinação dos montantes de Receita e de Despesa.

- Projeção Atuarial dos Servidores Públicos do Executivo Civil, elaborada pelo Ministério da Previdência Social (MPS).

- Projeção Atuarial dos Servidores Militares, elaborada pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e Ministério da Defesa.

- Projeção Atuarial da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), levando em conta o modelo de concessão de benefícios, sua tendência expansionista dada a recente implantação deste benefício, a trajetória do mercado de trabalho e o comportamento demográfico. Não foram identificados outros fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial, além dos aqui listados.

- Análise financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), levando em conta aspectos demográficos, de mercado de trabalho, e referente à estrutura do programa.

- e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e  
 f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Anexo de Metas Fiscais****Lei de diretrizes orçamentárias - 2005**

(Art. 4º, § 2º Inciso I da Lei Complementar nº 101/2000)

**Anexo IV.1 - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior**

A meta de superávit primário do Governo Federal para o exercício de 2003 foi estabelecida pela Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO 2003), no montante de 2,80% do PIB (R\$ 39,8 bilhões), dos quais 2,25% (R\$ 32,0 bilhões) relativos ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e 0,55% (R\$ 7,8 bilhões) relativo ao Orçamento de Investimento das empresas estatais federais não-financeiras. As metas estabelecidas pela LDO 2003 para o Governo Federal foram consistentes com a obtenção de superávit primário para o setor público consolidado de 3,75% do PIB.

Diante das mudanças nos cenários macroeconômicos e de forma a assegurar uma trajetória declinante da relação dívida líquida/PIB, o esforço primário para o setor público consolidado foi estipulado, ao início de 2003, em 4,25% do PIB. Assim, ao estabelecer a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2003, o Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, considerou a obtenção do superávit primário do Governo Federal de 3,15% do PIB, dos quais 2,45% relativos ao Governo Central e 0,70% referente às empresas estatais federais.

Com relação às empresas estatais federais, o superávit de R\$ 9,6 bilhões obtido no ano (0,63% do PIB) superou a meta estabelecida na LDO contribuindo, assim, de forma significativa para o atingimento do superávit primário de 4,25% do PIB.

Não obstante o expressivo desempenho das contas primárias no âmbito do Governo Central alcançado em 2003, observou-se um crescimento da dívida líquida da ordem de 1,70% do PIB, com esta alcançando 37,23% do PIB, contra previsão de 35,53% do PIB. Os principais fatores condicionantes desse crescimento foram a evolução das despesas com juros nominais (6,66% do PIB), o ajuste cambial sobre a dívida externa e dívida mobiliária indexada ao câmbio (-4,14% do PIB) e outros ajustes na dívida externa (1,07% do PIB).

As despesas com juros nominais totalizaram R\$ 100,9 bilhões (6,66% do PIB), refletindo a evolução da taxa básica de juros e do câmbio ao longo do ano. Com isso, o déficit nominal do Governo Central, apurado pelo Banco Central, perfêz R\$ 62,15 bilhões (4,10% do PIB).

Em suma, no exercício de 2003 o Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 48,3 bilhões, permitindo o cumprimento com margem da meta de R\$ 39,8 bilhões estabelecida na LDO para o exercício.

Discriminação	LDO 2003 (a)		Nova Meta (b)		Realizado 2003 (c)		Diferença (c) - (b)	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
Orçamentos Fiscal e da Seguridade	32,0	2,25	37,1	2,45	38,7	2,56	1,6	0,11
Empresas Estatais	7,8	0,55	10,6	0,70	9,6	0,63	-1,0	-0,07
<b>Total</b>	<b>39,8</b>	<b>2,80</b>	<b>47,7</b>	<b>3,15</b>	<b>48,3</b>	<b>3,19</b>	<b>0,6</b>	<b>0,04</b>
<b>PIB</b>	<b>1.422,1</b>		<b>1.514,9</b>		<b>1.514,9</b>			

**ANEXO DE METAS FISCAIS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005**

(Art 4º, § 2º Inciso II da Lei complementar nº 101, 2000)

**Anexo "IV.2" - Anexo de Metas Anuais**

A política fiscal do governo tem por objetivo primordial promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a tornar viável o crescimento sustentado da economia. Busca criar as condições necessárias para a queda das taxas de juros, a melhora do perfil da dívida pública e a redução gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB. Também é compromisso da política fiscal do atual governo promover um ajuste qualitativo, com melhoria da qualidade e da equidade dos resultados da gestão fiscal com vistas a implementar políticas sociais distributivas e tornar viáveis os investimentos em infra-estrutura prioritários. A desvinculação de receitas da União, aprovada na reforma tributária, contribuirá para atingir esses objetivos ao conferir maior flexibilidade à gestão fiscal.

A manutenção da meta de superávit primário do setor público em 4,25% do PIB é consistente com os objetivos da política fiscal. Os resultados de 2003 foram expressivos, com o pleno cumprimento da meta fiscal, em virtude da obtenção de superávit primário de 4,37% do PIB. Embora a relação dívida/PIB tenha registrado pequena oscilação para cima, devido à estagnação do PIB, preservou-se nível inferior aos 58,28 registrados em agosto de 2003. A manutenção da austeridade fiscal deverá resultar na queda do indicador nos próximos anos.

Em 2003, a disciplina fiscal, além da robusta melhora nas contas correntes do Balanço de Pagamentos, contribuiu para a redução do risco-país do patamar de 1.525 pontos em média em dezembro de 2002 para 489 pontos em dezembro de 2003. Além disso, tais políticas e resultados tornaram viáveis a redução gradual das taxas de juros e a estabilização da taxa de câmbio.

Para que o crescimento econômico ocorra em bases sólidas, a transparência da política econômica e a coordenação entre a política monetária e a fiscal são fundamentais. Ao sinalizar aos agentes econômicos suas intenções e ações, o governo estimula a criação de ambiente favorável aos investimentos de longo prazo de que necessita o País.

O Plano Plurianual identificou os investimentos em infra-estrutura necessários à construção de bases sólidas para o crescimento sustentável da economia brasileira, investimentos que produzem efeitos positivos para o conjunto da economia e evitam a criação de potenciais gargalos produtivos.

O Governo tem tomado medidas no sentido de ampliar os investimentos públicos e privados. Um novo marco regulatório para o setor elétrico foi aprovado, o que contribuirá para estabelecer as condições de desenvolvimento sustentado; foi enviado ao Congresso um projeto visando aperfeiçoar o funcionamento das agências regulatórias e estão encontra-se em fase final a aprovação da nova lei de falências e da lei de parcerias público-privadas.

A retomada do crescimento econômico a partir de 2004, conjugada com a manutenção da disciplina fiscal, criará melhores condições para o País atingir um ciclo virtuoso de crescimento sustentável do PIB conjugado com queda nas taxas de juros reais, maior estabilidade da taxa de câmbio e gradual queda da dívida líquida do setor público em proporção do PIB.

O cenário econômico projetado para o próximo triênio é resumido na Tabela 1. O cenário é relativamente conservador e leva em consideração as seguintes referências: a progressiva convergência do crescimento do PIB para o potencial produtivo da economia brasileira; a manutenção da taxa de câmbio real (pelo critério de paridade de poder de compra); a gradual redução da inflação em linha com as diretrizes de política monetária; por fim, a criação das condições macroeconômicas necessárias para a queda progressiva das taxas de juros reais.

**Tabela 1: Projeção dos parâmetros macroeconômicos para 2005-07**

Variáveis	2005	2006	2007
PIB real (crescimento % a.a.)	4,00	4,50	5,00
Taxa real de juro implícita sobre a dívida líquida do Governo (média % a.a.)	6,85	6,03	4,99
Taxa nominal de juro implícita sobre a dívida líquida do Governo (média % a.a.)	11,79	10,40	9,19
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	3,280	3,379	3,480

Com o propósito de consolidar a trajetória de queda da relação dívida/PIB, mantém-se a meta de superávit primário do setor público consolidado em 4,25% do PIB para o próximo triênio, sendo que para 2006 e 2007 as metas de superávit primário são indicativas.

Para 2005, a participação do governo federal neste esforço ocorrerá por meio da obtenção de superávit primário equivalentes a 3,15% do PIB (R\$ 57,1 bilhões), sendo de 2,45% do PIB (R\$ 44,5 bilhões) a meta do governo central, que poderá ser compensada com o resultado das estatais federais.

A meta de resultado primário das Estatais Federais é de 0,70% do PIB e inclui o resultado da Itaipu Binacional em sua totalidade. Até dezembro de 2003, por conta dos Contratos de Cessão de Crédito nº 424 e 425, celebrados entre a União e a Eletrobrás, parte dos créditos originalmente devidos por Itaipu à Eletrobrás, cedidos ao Tesouro Nacional, eram repassados à Empresa Gestora de Ativos - EMGEA na forma de aumento de capital. A partir de janeiro de 2004, após a integralização de capital da EMGEA pela União, o fluxo remanescente de Itaipu oriundo dos referidos contratos, passou a ingressar diretamente ao Tesouro Nacional sendo apurado como superávit primário do Governo Central e não mais como resultado das empresas estatais.

Assim, recursos que anteriormente eram transferidos à Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, passarão a ingressar, a partir do corrente ano, diretamente no caixa do Tesouro Nacional. A consequência desta modificação é que, na contabilidade abaixo da linha apurada pelo Banco Central, tais recursos não serão captados como superávit primário das empresas estatais (contabilizado na EMGEA), e serão capturados como aumento de superávit primário do Tesouro Nacional.

Para evitar discrepâncias estatísticas, portanto, faz-se necessário que a meta de superávit primário das Estatais Federais seja reduzida no montante dos recursos que forem utilizados pela Itaipu Binacional para o pagamento de dívidas junto ao Tesouro e, ao mesmo tempo, que a meta do Governo Central seja elevada, no mesmo montante. O efeito será nulo no que se refere ao superávit primário do Governo Federal, que se mantém em 3,15% do PIB, e também será nulo em termos de distribuição do esforço de geração do superávit, dado que, ainda que contabilizado no Governo Central, o montante em questão do superávit primário continuará a ser efetivamente produzido por Itaipu.

Caso se consolide o cenário econômico esperado, a manutenção do esforço fiscal do governo nos próximos três anos seria suficiente para reduzir a relação dívida pública/PIB para cerca de 53% no final de 2007 (ver Tabela 2). A queda do indicador ocorre de maneira lenta, em virtude do nível do endividamento e dos passivos contingentes (tais como dívidas do sistema financeiro habitacional e dívidas decorrentes da reavaliação de reajustes durante os planos de estabilização econômica do começo da década de 1990) cujo progressivo reconhecimento reduz o ritmo de queda da relação dívida/PIB. Para os próximos três anos, propõe-se o reconhecimento de passivos contingentes, denominados "esqueletos", a um ritmo superior ao observado nos últimos anos, conforme demonstrado na tabela 2 abaixo.

**Tabela 2: Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público**

	2005	2006	2007
Superávit Primário do Setor Público Não Financeiro (% PIB)	4,25	4,25	4,25
Dívida Líquida sem o reconhecimento de "esqueletos" (% do PIB)	56,36	53,41	51,22
Previsão para o reconhecimento de "esqueletos" (% PIB)	0,83	0,76	0,61
Dívida Líquida com o reconhecimento de "esqueletos" (% PIB)	57,19	55,00	53,42

A receita fiscal da União, como proporção do PIB, deverá ser mantida em níveis próximos aos observados nos últimos anos, o que possibilitará o cumprimento da meta de superávit primário. A reforma tributária aprovada diminui a incidência de impostos em cascata, com o objetivo de estimular o setor produtivo. Com o crescimento econômico, a arrecadação poderá aumentar sem aumentos na carga tributária como percentual do PIB. Com a aprovação da desvinculação das receitas da União, aumenta-se a flexibilidade da política fiscal para atender a objetivos sociais. Além disso, a aprovação da reforma da previdência proporcionará economias de cerca de R\$ 49 bilhões em um horizonte de 20 anos e estabilizará o déficit da previdência no curto prazo. No longo prazo, a redução do déficit deverá assegurar o equilíbrio atuarial dos regimes de previdência.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Demonstrativo das Metas Anuais  
 (Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

**Anexo “IV.2.a” – Anexo de metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores**

Preços Correntes

Discriminação	2002		2003		Reprogramação 2004	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	36.673	2,80	42.418	2,80	52.375	3,15
II. Resultado Primário Obtido	38.239	2,89	48.341	3,19	52.375	3,15
Fiscal e Seguridade Social	31.980	2,42	38.782	2,56	40.736	2,45
Estatais	6.259	0,48	9.559	0,63	11.639	0,70
III. Resultado Obtido - Meta (II - I)	1.566	0,09	5.923	0,39	-	-
IV. Resultado Nominal Gov. Central e Estatais Fed.	6.006	0,45	54.325	3,59	-	-
V. Dívida Líquida Gov. Central e Estatais Federais	546.827	34,44	558.595	35,93	-	-

Preços Médios 2004 IGP-DI

Discriminação	2002		2003		Reprogramação 2004	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	51.112,0	2,80	52.083,2	2,80	52.374,8	3,15
II. Resultado Primário Obtido	53.293,9	2,89	59.355,9	3,19	52.374,8	3,15
Fiscal e Seguridade Social	44.571,3	2,42	47.618,9	2,56	40.735,9	2,45
Estatais	8.722,7	0,48	11.737,0	0,63	11.638,8	0,70
III. Resultado Obtido - Meta (II - I)	2.181,9	0,09	7.272,7	0,39	-	-
IV. Resultado Nominal Gov. Central e Estatais Fed.	8.370,4	0,45	66.703,5	3,59	-	-
V. Dívida Líquida Gov. Central e Estatais Federais	762.124,6	34,44	685.876,0	35,93	-	-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo das metas anuais

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Anexo “IV.2.b” – Anexo de metas anuais 2005 a 2007

Preços Correntes

Discriminação	2005		2006		2007	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Não-Financeira	433.321,3	23,88	475.204,6	24,01	517.725,8	23,94
II. Despesa Não-Financeira	388.864,2	21,43	426.714,4	21,56	464.742,2	21,49
III. Resultado Primário Governo Central (I -II)	44.457,2	2,45	48.490,3	2,45	52.983,6	2,45
IV. Resultado Nominal Gov Central e Estatais Fed.	-11.687,7	-0,64	1.383,1	0,07	12.239,0	0,57
V. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	12.702,0	0,70	13.854,4	0,70	15.138,2	0,70
VI. Resultado Primário Governo Federal (III + V)	57.159,2	3,15	62.344,6	3,15	68.121,8	3,15
VII. Dívida Líquida Gov. Central e Estatais Federais	658.848,1	35,43	687.114,4	33,99	732.889,3	33,18

Preços Médios 2004 IGP-DI

Discriminação	2005		2006		2007	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Não-Financeira	409.421,8	23,88	428.695,4	24,01	448.236,4	23,94
II. Despesa Não-Financeira	367.416,6	21,43	384.951,0	21,56	402.364,3	21,49
III. Resultado Primário Governo Central (I -II)	42.005,2	2,45	43.744,4	2,45	45.872,1	2,45
IV. Resultado Nominal Gov Central e Estatais Fed.	-11.043,1	-0,64	1.247,7	0,07	10.596,3	0,57
V. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	12.001,5	0,70	12.498,4	0,70	13.106,3	0,70
VI. Resultado Primário Governo Federal (III + V)	54.006,6	3,15	56.242,8	3,15	58.978,5	3,15
VII. Dívida Líquida Gov. Central e Estatais Federais	622.509,8	35,43	619.865,2	33,99	634.520,6	33,18

**Anexo de Metas Fiscais**

**Lei de diretrizes orçamentárias - 2005**

(Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

**Anexo IV.3 - Evolução do Patrimônio Líquido**

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

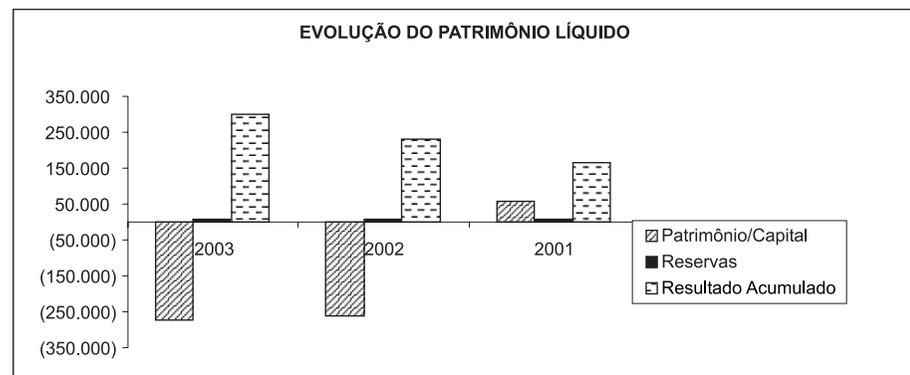
A expressiva queda verificada no Patrimônio Líquido em 2002 é função direta do Resultado do Período que sofreu redução de R\$ 253.237 milhões, proveniente de Decréscimos Patrimoniais ocorridas na Gestão Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda, notadamente em virtude de baixas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos. Também contribuiu para o desequilíbrio entre as Variações Ativas e Passivas, o registro de Apropriação de Encargos e Atualizações Não Financeiras de Títulos de Curto e Longo Prazo e de Variações Cambiais Não Financeiras.

No exercício de 2003, o Patrimônio Líquido voltou a apresentar uma situação líquida positiva em função do Resultado do Período no valor de R\$ 59.018 milhões. A maior contribuição para a formação deste superávit veio do Instituto Nacional do Seguro Social que apresentou um superávit de R\$ 51.538 milhões decorrente, em grande parte, pela inscrição da Dívida Ativa.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIÃO**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ Milhões					
	2003		2002		2001	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	(271.305)	(776,5)	(259.726)	1.100,2	55.900	24,7
Reservas	6.867	19,7	6.697	(28,4)	6.502	2,9
Resultado Acumulado	299.378	856,8	229.422	(971,8)	164.246	72,5
<b>TOTAL</b>	<b>34.940</b>	<b>100,0</b>	<b>(23.607)</b>	<b>100,0</b>	<b>226.648</b>	<b>100,0</b>

FONTE: SIAFI/Secretaria do Tesouro Nacional



**Anexo de Metas Fiscais**

**Lei de diretrizes orçamentárias - 2005**

(Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

**Anexo IV.4 - Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**

**RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

No período de 2001 a 2003 verificou-se a redução de 44,5% na realização de receitas de alienação de ativos, principalmente na natureza Receita de Outros Títulos Mobiliários referente à alienação de bens móveis. No ano de 2003, a principal receita verificada nessa natureza se deu em função do cancelamento de garantias decorrentes de títulos mobiliários, *par bonds* e *discount bonds*. Em 2002, a alienação de ações da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R\$ 1.697 milhões, e em 2001, a alienação de ações da Petrobrás, de R\$ 2.042 milhões, mais as liberações de garantias de títulos mobiliários, como ocorreu em 2003, foram os principais itens que contribuíram para a realização da receita de capital decorrente de alienação de ativos.

As aplicações dos recursos da alienação acompanharam a evolução das arrecadações em valores totais, embora nos anos de 2001 e 2002, respectivamente, tenha ocorrido uma sobra financeira que foi utilizada no exercício seguinte de R\$ 2.544 milhões.

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

RECEITAS	REALIZADA			TOTAL
	2003	2002	2001	
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis	2.116.165	3.468.110	4.760.128	10.344.403
Alienação de Bens Imóveis	2.053.618	3.403.783		
	62.547	64.327		
<b>TOTAL</b>	<b>2.116.165</b>	<b>3.468.110</b>	<b>4.760.128</b>	<b>10.344.403</b>
DESPESAS	LIQUIDADAS			TOTAL
	2003	2002	2001	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Investimentos	2.116.165	6.012.362	2.215.876	10.344.403
Inversões Financeiras	1.068.609	911.490		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	117.039	1.821.118		
	930.517	3.279.754		
<b>TOTAL</b>	<b>2.116.165</b>	<b>6.012.362</b>	<b>2.215.876</b>	<b>10.344.403</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>		<b>(2.544.252)</b>	<b>2.544.252</b>	

Fonte: STN/CCONT/GEINC



## ANEXO DE METAS FISCAIS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

#### IV.4 - Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 2001

##### I - MOEDA CORRENTE

Posição: 31.12.01

R\$ mil

Fonte	Receitas	Despesas	Histórico
	<b>182.543</b>		<b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>
	2.954.300		ANATEL (Lei nº 9.472, de 16.07.1997)
F	1.830		Sistema Telebrás
o	10.681		Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
n	607.680		Outras receitas
t	<b>3.574.491</b>		<b>Total de receitas</b>
e		3.145.311	Amortização da Dívida Interna
1		13.010	Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.969, de 11.5.2000)
2		7.634	Outros
9		<b>3.165.955</b>	<b>Total de despesas</b>
	<b>591.079</b>		<b>Saldo para o exercício seguinte</b>
	<b>429.928</b>		<b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>
	110.028		BANESPA
	(130.936)		Acerto da Fonte 363 (saldo de exercícios anteriores) para Fonte 163
F	112		RFFSA - leilão alienação
o	1.537.099		Petrobrás*
n	95		Sistema Telebrás - Leilão/98
t	1.531		Sistema Telebrás - Oferta aos empregados
e	130.530		CEAL/BNDESPAR
	9		Outras receitas
1	<b>1.648.468</b>		<b>Total de receitas</b>
6		2.078.386	Amortização da Dívida Interna + R\$ 9.545 usado para pagar DPMF pela UG 170600
3		10	Outras despesas
		<b>2.078.396</b>	<b>Total de despesas</b>
	<b>-</b>		<b>Saldo para o exercício seguinte</b>
F			
o			
n	<b>164.372</b>		Banco do Estado de Goiás**
t		<b>164.372</b>	Amortização de Dívida Interna
e			
1			
7			
3			
T	<b>612.471</b>		<b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>
O	<b>5.387.331</b>		<b>Total de Receitas</b>
T		<b>5.408.723</b>	<b>Total de Despesas</b>
A		<b>5.388.069</b>	<b>Total utilizado na amortização de DPMF</b>
I			
S	<b>591.079</b>		<b>Saldo para o exercício seguinte</b>

Fontes Orçamentárias pelo Critério Caixa: 129 (Recursos de Concessões e Permissões), 163 (Reforma Patrimonial - Privatizações) e 173 (Recursos de Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações Oficiais de Crédito - Estados e Municípios)

##### II - MOEDAS DE PRIVATIZAÇÃO - R\$ 524.084 mil, sendo:

R\$ 30.663,00 mil - OUTROS ALIENANTES (Melhoria do Perfil da Dívida)

R\$ 493.421,23 mil - Recursos referentes ao ingresso em moeda de privatização na alienação do Banco do Estado de Goiás\*\*

\*O total arrecadado com a oferta pública de ações da Petrobrás em 2001, foi de R\$ 1.974.455,08, no entanto parte do dinheiro obtido, R\$ 443.516,44 foi contabilizado na Fonte 159, por se tratar de amortização de parte do contrato firmado entre a União e o BNDESPAR, com emissão de LFT.

\*\* O Banco do Estado de Goiás foi privatizado por R\$ 657.793, sendo R\$ 164.372 em moeda corrente e R\$ 492.421 em moeda de privatização.

## ANEXO DE METAS FISCAIS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

#### IV.4 - Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 2002

##### I - MOEDA CORRENTE

Posição: 31.12.02

R\$ mil

Fonte	Receitas	Despesas	Histórico
	<u>591.079</u>		<b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>
	901.448		ANATEL (Lei nº 9.472, de 16.07.1997)
	92.379		Agência Nacional do Petróleo - ANP
	8.215		Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
F	4.736		Malha rodoviária
o	868		Telebrás
n	196		Outras receitas
t	<u>1.007.842</u>		<b>Total de receitas</b>
e			
		635.563	Amortização da Dívida Interna
1		592.079	ANP-Minist. Minas e Energia (Lei nº 10.407, de 10.1.2002)
2		4.008	Minist. dos Transportes
9		<u>367.271</u>	Outros
		<u>1.598.921</u>	<b>Total de despesas</b>
	<u>-</u>		<b>Saldo para o exercício seguinte</b>
	<u>-</u>		<b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>
F	19		Banco do Estado do Amazonas - BEA
o	1.697.340		Companhia Vale do Rio Doce - Oferta Pública
n	9		Malha Ferroviária
t	<u>1.697.368</u>		<b>Total de receitas</b>
e			
		<u>1.697.368</u>	Amortização da Dívida Interna
1		<u>1.697.368</u>	<b>Total de despesas</b>
6			
3			
	<u>-</u>		<b>Saldo para o exercício seguinte</b>
F			
o			
n	128.000		Banco do Estado de Amazonas
t			
e			
		128.000	Amortização de Dívida Interna
1			
7			
3			
T	591.079		<b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>
O	2.833.210		<b>Total de Receitas</b>
T		3.424.288	<b>Total de Despesas</b>
A		2.460.930	<b>Total utilizado na amortização de DPMF</b>
I			
S			
	<u>-</u>		<b>Saldo para o exercício seguinte</b>

. Fontes Orçamentárias pelo Critério Caixa: 129 (Recursos de Concessões e Permissões), 163 ( Reforma Patrimonial - Privatizações) e 173 (Recursos de Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações Oficiais de Crédito - Estados e Municípios)

##### II - MOEDAS DE PRIVATIZAÇÃO - R\$ 564.418 mil, sendo:

R\$ - mil - OUTROS ALIENANTES (Melhoria do Perfil da Dívida)  
R\$ 564.418 mil - ALIENANTE - UNIÃO ( Amortização da Dívida Interna)

## ANEXO DE METAS FISCAIS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

#### VI.4 - Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 2003

##### I - MOEDA CORRENTE

Posição: 31.12.03

R\$ mil

Fonte	Receitas	Despesas	Histórico
	-		<b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>
	101.275		ANATEL (Lei nº 9.472, de 16.07.1997)
	8		Agência Nacional do Petróleo - ANP
	21.292		Minist. dos Transportes - Malha Ferroviária
F	1.074		Minist. dos Transportes - Malha Rodoviária
o	164		Sistema Telebrás
n	62		Minist. Minas e Energia - Outorga Serv. Exploração de Energia Elétrica
t	2.282		Outras receitas
e	<u>126.156</u>		<b>Total de receitas</b>
1		1.907	ANP (Lei nº 10.640, de 14.01.2003)
2		1.460	Minist. Minas e Energia (Lei nº 10.640, de 14.01.2003)
9		6.363	Minist. dos Transportes (Lei nº 10.640, de 14.01.2003)
		68	Outros
		<u>9.798</u>	<b>Total de despesas</b>
	<u>116.358</u>		<b>Saldo para o exercício seguinte</b>
T	-		<b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>
O	126.156		<b>Total de Receitas</b>
T		9.798	<b>Total de Despesas</b>
A		-	<b>Total utilizado na amortização de DPMF</b>
I			
S	116.358		<b>Saldo para o exercício seguinte</b>

. Fonte Orçamentária 129 (Recursos de Concessões e Permissões)

##### II - MOEDAS DE PRIVATIZAÇÃO - R\$ 4.227 mil, sendo:

R\$ 4.227 mil - OUTROS ALIENANTES (Melhoria do Perfil da Dívida)  
R\$ - mil - ALIENANTE - UNIÃO ( Amortização da Dívida Interna)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA - COPAT  
COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS - COPAN

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005**

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

**IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas**

Quadro I  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIONALIZADO  
2005**

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	25.091.318	104.816.787	88.618.646	754.580.668	186.303.067	1.159.410.486
Saúde	88.743.433	340.701.878	478.511.034	3.761.090.456	591.116.721	5.260.163.523
Trabalho	44.850.906	179.979.098	131.288.877	1.567.810.374	347.291.142	2.271.220.396
Educação	29.232.048	113.237.793	78.351.825	878.783.851	196.684.348	1.296.289.866
Cultura	9.964.596	12.207.355	9.896.006	235.176.501	31.750.432	298.994.890
Direitos da Cidadania	3.041.090	30.221.079	9.054.294	247.029.694	61.087.668	350.433.825
Urbanismo						
Habitação	13.459.211	59.366.850	46.679.568	460.682.768	103.746.794	683.935.191
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	16.550.024	21.372.486	38.529.060	482.600.068	62.381.757	621.433.395
Agricultura	435.451.867	142.786.232	2.138.203	1.326.597	0	581.702.899
Organização Agrária	0	0	0	0	0	0
Indústria	2.025.761.929	1.113.897.597	171.704.201	2.384.241.510	659.836.136	6.355.441.372
Comércio e Serviço	2.622.294.962	562.604.799	367.555.654	3.203.861.484	1.276.369.251	8.032.686.149
Comunicações						
Energia	0	5.242.357	641.247	4.503.602	6.139.772	16.526.978
Transporte	139.053.025	86.453.181	3.641.153	69.411.442	11.760.655	310.319.456
Desporto e Lazer	736.909	1.825.325	1.789.694	36.814.927	9.045.640	50.212.495
Encargos Especiais						
<b>Total</b>	<b>5.454.231.317</b>	<b>2.774.712.817</b>	<b>1.428.399.462</b>	<b>14.087.913.942</b>	<b>3.543.513.383</b>	<b>27.288.770.921</b>
<b>Arrecadação Estimada</b>	<b>6.435.097.015</b>	<b>19.324.990.378</b>	<b>37.435.336.454</b>	<b>218.766.684.966</b>	<b>34.487.957.576</b>	<b>316.450.066.388</b>

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA - COPAT**  
**COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS - COPAN**

**Quadro II**  
**GASTOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIONALIZADO**  
**2005**

	Em %					
Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	2,16	9,04	7,64	65,08	16,07	100
Saúde	1,69	6,48	9,10	71,50	11,24	100
Trabalho	1,97	7,92	5,78	69,03	15,29	100
Educação	2,26	8,74	6,04	67,79	15,17	100
Cultura	3,33	4,08	3,31	78,66	10,62	100
Direitos da Cidadania	0,87	8,62	2,58	70,49	17,43	100
Urbanismo						
Habitação	1,97	8,68	6,83	67,36	15,17	100
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	2,66	3,44	6,20	77,66	10,04	100
Agricultura	74,86	24,55	0,37	0,23	0,00	100
Organização Agrária						
Indústria	31,87	17,53	2,70	37,51	10,38	100
Comércio e Serviço	32,65	7,00	4,58	39,89	15,89	100
Comunicações						
Energia	0,00	31,72	3,88	27,25	37,15	100
Transporte	44,81	27,86	1,17	22,37	3,79	100
Desporto e Lazer	1,47	3,64	3,56	73,32	18,01	100
Encargos Especiais						
<b>Total</b>	<b>19,99</b>	<b>10,17</b>	<b>5,23</b>	<b>51,63</b>	<b>12,99</b>	<b>100</b>
<b>Gastos/Arrecadação</b>	<b>93,66</b>	<b>15,87</b>	<b>4,22</b>	<b>7,12</b>	<b>11,35</b>	<b>9,53</b>

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA - COPAT  
COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS - COPAN

Quadro III  
GASTOS TRIBUTÁRIOS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO  
2005

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%
Legislativa				0,00
Judiciária				0,00
Essencial à Justiça				0,00
Administração				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Relações Exteriores				0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica Deficiente Físico Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	49.792.197 273.792.408 227.092.722 15.827.852 592.905.305	1.159.410.486	4,25
Saúde	Despesas Médicas do IRPF Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social Medicamentos	2.055.818.945 770.149.633 1.376.194.295 1.058.000.652	5.260.163.523	19,28
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador Benefícios Previdenciários FAPI - IRPJ Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ Previdência Privada Fechada - IRPJ Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF Idenização por rescisão de contrato de trabalho - IRPF	107.450.606 48.236.540 n.i 328.137.619 545.592.370 64.385.006 1.177.418.257	2.271.220.396	8,32
Educação	Despesas com Instrução - IRPF Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	989.914.817 289.290.092 17.084.956	1.296.289.866	4,75
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura Atividade Audiovisual Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	172.760.943 94.205.401 32.028.546	298.994.890	1,10
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente Horário Eleitoral Gratuito	83.851.749 266.582.077	350.433.825	1,28
Urbanismo				0,00
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ Caderneta de Poupança - IRPF	143.313.955 5.785.802 534.835.434	683.935.191	2,51
Saneamento				0,00
Gestão Ambiental				0,00
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq PDTI/PDTA Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	279.369.573 59.081.288 28.102.466 n.i 254.880.069	621.433.395	2,28
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental ADA ADENE FINOR FINAM FUNRES Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	313.386.490 98.826.765 107.005.493 29.366.131 21.100.408 1.326.597 10.691.014	581.702.899	2,13
Organização Agrária	Imóvel Rural	0	0	0,00
Indústria	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Componentes de Embarcações Setor Automobilístico ADA ADENE FINOR FINAM FUNRES Operações de Créditos - Fundos Constitucionais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Informática Petroquímica	1.395.653.029 240.377.366 1.001.350.823 440.120.676 476.544.282 130.780.780 93.969.746 5.907.944 47.611.963 1.383.984.634 878.215.360 260.924.770	6.355.441.372	23,29
Comércio e Serviço	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Áreas de Livre Comércio Empreendimentos Turísticos Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.435.384.750 56.455.263 4.907.600 5.535.938.535	8.032.686.149	29,44
Comunicações				0,00
Energia	Termoeletricidade	16.526.978	16526977,99	0,06
Transporte	TAXI AFRMM	96.065.741 214.253.715	310.319.456	1,14
Desporto e Lazer	Desporto	0	50.212.495	0,18
Encargos Especiais	Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	50.212.495		0,00
<b>Total</b>		<b>27.288.770.921</b>		<b>100,00</b>

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA - COPAT**  
**COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS - COPAN**

**Quadro IV**  
**PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**2005**

<b>Class.</b>	<b>Função Orçamentária</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>Participação (%) no Total dos benefícios</b>
1	Comércio e Serviço	8.032.686.149	29,44
2	Indústria	6.355.441.372	23,29
3	Saúde	5.260.163.523	19,28
4	Trabalho	2.271.220.396	8,32
5	Educação	1.296.289.866	4,75
6	Assistência Social	1.159.410.486	4,25
7	Habitação	683.935.191	2,51
8	Ciência e Tecnologia	621.433.395	2,28
9	Agricultura	581.702.899	2,13
10	Direitos da Cidadania	350.433.825	1,28
11	Transporte	310.319.456	1,14
12	Cultura	298.994.890	1,10
13	Desporto e Lazer	50.212.495	0,18
14	Energia	16.526.978	0,06
15	Organização Agrária	0	0,00
<b>Total dos Benefícios</b>		<b>27.288.770.921</b>	<b>100</b>

Quadro V  
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR TIPO DE RECEITA  
2005

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	1.988.440.491	0,10	0,63	7,29
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	14.524.531.259	0,77	4,59	53,23
II.a) - Pessoa Física	6.020.992.020	0,32	1,90	22,06
II.b) - Pessoa Jurídica	8.414.660.720	0,44	2,66	30,84
II.c) - Retido na Fonte	88.878.519	0,00	0,03	0,33
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	4.646.894.434	0,25	1,47	17,03
III.a) - Operações Internas	3.909.662.713	0,21	1,24	14,33
III.b) - Vinculado à Importação	737.231.721	0,04	0,23	2,70
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	243.693.519	0,01	0,08	0,89
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	0	0,00	0,00	0,00
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.282.695.843	0,07	0,41	4,70
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	800.716.164	0,04	0,25	2,93
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	3.587.545.497	0,19	1,13	13,15
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	214.253.715	0,01	0,07	0,79
<b>Total dos Benefícios</b>	<b>27.288.770.921</b>	<b>1,44</b>	<b>8,62</b>	<b>100,00</b>
<b>Receita Administrada - SRF</b>	<b>316.450.066.388</b>	<b>16,70</b>	<b>100,00</b>	
<b>PIB</b>	<b>1.894.827.296.842</b>	<b>100,00</b>		

**Quadro VI**  
**CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO**  
**2005**

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
<b>I. Imposto sobre Importação</b>	<b>1.988.440.491</b>	<b>0,10</b>	<b>0,63</b>	<b>7,29</b>
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive)	974.076.996	0,05	0,31	3,57
2. Áreas de Livre Comércio	3.289.329	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	192.034.853	0,01	0,06	0,70
4. Componentes de Embarcações	45.624.683	0,00	0,01	0,17
5. Empresas Montadoras	773.414.630	0,04	0,24	2,83
<b>II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>	<b>14.524.531.259</b>	<b>0,77</b>	<b>4,59</b>	<b>53,23</b>
<b>II.a) Pessoa Física</b>	<b>6.020.992.020</b>	<b>0,32</b>	<b>1,90</b>	<b>22,06</b>
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	<b>2.915.136.372</b>	<b>0,15</b>	<b>0,92</b>	<b>10,68</b>
1.1 Idenização por rescisão de contrato de trabalho	1.177.418.257	0,06	0,37	4,31
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	592.905.305	0,03	0,19	2,17
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	64.385.006	0,00	0,02	0,24
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	545.592.370	0,03	0,17	2,00
1.5 Caderneta de poupança	534.835.434	0,03	0,17	1,96
2. Deduções do Rendimento Tributável	<b>3.045.733.762</b>	<b>0,16</b>	<b>0,96</b>	<b>11,16</b>
2.1 Despesas Médicas	2.055.818.945	0,11	0,65	7,53
2.2 Despesas com Instrução	989.914.817	0,05	0,31	3,63
3. Deduções do Imposto Devido	<b>60.121.886</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>0,22</b>
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.684.707	0,00	0,00	0,01
3.2 Atividade Audiovisual	425.235	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	58.011.944	0,00	0,02	0,21
<b>II.b) Pessoa Jurídica</b>	<b>8.414.660.720</b>	<b>0,44</b>	<b>2,66</b>	<b>30,84</b>
1. Desenvolvimento Regional	1.122.497.216	0,06	0,35	4,11
1.1 ADENE	583.549.774	0,03	0,18	2,14
1.2 ADA	538.947.441	0,03	0,17	1,97
2. Fundos de Investimentos	282.451.607	0,01	0,09	1,04
2.1 FINOR	160.146.911	0,01	0,05	0,59
2.2 FINAM	115.070.155	0,01	0,04	0,42
2.3 FUNRES	7.234.541	0,00	0,00	0,03
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	4.907.600	0,00	0,00	0,02
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	107.450.606	0,01	0,03	0,39
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	189.361.871	0,01	0,06	0,69
5.1 Apoio à Cultura	171.076.237	0,01	0,05	0,63
5.2 Atividade Audiovisual	18.285.635	0,00	0,01	0,07
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	25.839.804	0,00	0,01	0,09
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.652.957.318	0,14	0,84	9,72
8. PDTI/PDTA	28.045.427	0,00	0,01	0,10
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	12.943.149	0,00	0,00	0,05
10. Doações a Entidades Cíveis sem fins Lucrativos	37.721.362	0,00	0,01	0,14
11. Horário Eleitoral Gratuito	266.582.077	0,01	0,08	0,98
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	770.149.633	0,04	0,24	2,82
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	48.236.540	0,00	0,02	0,18
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	n.i			
15. Associações de Poupança e Empréstimo	5.785.802	0,00	0,00	0,02
16. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	254.880.069	0,01	0,08	0,93
17. Entidades Sem Fins Lucrativos	2.604.850.642	0,14	0,82	9,55
17.1 Imunes	1.665.484.387	0,09	0,53	6,10
a) Educação	289.290.092	0,02	0,09	1,06
b) Assistência Social	1.376.194.295	0,07	0,43	5,04
17.2 Isentas	939.366.256	0,05	0,30	3,44
a) Associação Civil	273.792.408	0,01	0,09	1,00
b) Cultural	32.028.546	0,00	0,01	0,12
c) Previdência Privada Fechada	328.137.619	0,02	0,10	1,20
d) Filantrópica	227.092.722	0,01	0,07	0,83
e) Recreativa	50.212.495	0,00	0,02	0,18
f) Científica	28.102.466	0,00	0,01	0,10
18. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	n.i			
<b>II.c) Retido na Fonte</b>	<b>88.878.519</b>	<b>0,00</b>	<b>0,03</b>	<b>0,33</b>
1. PDTI/PDTA	13.383.987	0,00	0,00	0,05
2. Atividade Audiovisual	75.494.531	0,00	0,02	0,28
3. Associações de Poupança e Empréstimo	ni			

**Quadro VI**  
**CONSOLIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO**  
**2004**

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
<b>III. Imposto sobre Produtos Industrializados</b>	<b>4.646.894.434</b>	<b>0,25</b>	<b>1,47</b>	<b>17,03</b>
<b>III.a) Operações Internas</b>	<b>3.909.662.713</b>	<b>0,21</b>	<b>1,24</b>	<b>14,33</b>
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	2.570.458.447	0,14	0,81	9,42
2. Áreas de Livre Comércio	50.490.119	0,00	0,02	0,19
3. Embarcações	96.801.390	0,01	0,03	0,35
4. PDTI/PDTA	1.684.839	0,00	0,00	0,01
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	n.i			
6. Setor Automobilístico	227.936.193	0,01	0,07	0,84
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	205.550.304	0,01	0,06	0,75
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	22.385.888	0,00	0,01	0,08
7. Transporte Autônomo - TAXI	70.945.318	0,00	0,02	0,26
8. Automóveis para Portadores de Deficiência Física	13.131.049	0,00	0,00	0,05
9. Informática	878.215.360	0,05	0,28	3,22
<b>III.b) Vinculado à Importação</b>	<b>737.231.721</b>	<b>0,04</b>	<b>0,23</b>	<b>2,70</b>
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	599.888.827	0,03	0,19	2,20
2. Áreas de Livre Comércio	2.675.816	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	87.334.720	0,00	0,03	0,32
4. Componentes de Embarcações	45.624.683	0,00	0,01	0,17
5. PDTI/PDTA	1.707.675	0,00	0,00	0,01
<b>IV. Imposto sobre Operações Financeiras</b>	<b>243.693.519</b>	<b>0,01</b>	<b>0,08</b>	<b>0,89</b>
1. PDTI/PDTA	14.259.360	0,00	0,00	0,05
2. Operações de crédito com fins habitacionais	143.313.955	0,01	0,05	0,53
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	58.302.976	0,00	0,02	0,21
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	27.817.227	0,00	0,01	0,10
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	25.120.424	0,00	0,01	0,09
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	2.696.803	0,00	0,00	0,01
5. Desenvolvimento Regional	ni			
<b>V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP</b>	<b>1.282.695.843</b>	<b>0,07</b>	<b>0,41</b>	<b>4,70</b>
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	1.037.760.076	0,05	0,33	3,80
2. Embarcações	9.318.437	0,00	0,00	0,03
3. Medicamentos	186.208.115	0,01	0,06	0,68
4. Termoeletricidade	2.943.160	0,00	0,00	0,01
5. Petroquímica	46.466.055	0,00	0,01	0,17
<b>VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido</b>	<b>800.716.164</b>	<b>0,04</b>	<b>0,25</b>	<b>2,93</b>
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	4.141.808	0,00	0,00	0,02
2. Doações a Entidades Cíveis sem fins Lucrativos	12.070.836	0,00	0,00	0,04
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	784.503.521	0,04	0,25	2,87
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	ni			
<b>VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social</b>	<b>3.587.545.497</b>	<b>0,19</b>	<b>1,13</b>	<b>13,15</b>
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.444.702.255	0,13	0,77	8,96
2. Embarcações	43.008.173	0,00	0,01	0,16
3. Medicamentos	871.792.537	0,05	0,28	3,19
4. Termoeletricidade	13.583.818	0,00	0,00	0,05
5. Petroquímica	214.458.715	0,01	0,07	0,79
<b>IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante</b>	<b>214.253.715</b>	<b>0,01</b>	<b>0,07</b>	<b>0,79</b>
1. Doações	181.840	0,00	0,00	0,00
2. Zona Franca de Manaus	61.658.906	0,00	0,02	0,23
3. Pesquisas Científicas	317.435	0,00	0,00	0,00
4. Eventos culturais e artísticos	0	0,00	0,00	0,00
5. Construção Naval	4.207.067			
6. Desenvolvimento Regional	147.888.467	0,01	0,05	0,54
<b>Total dos Benefícios</b>	<b>27.288.770.921</b>	<b>1,44</b>	<b>8,62</b>	<b>100,00</b>
<b>Receita Administrada - SRF</b>	<b>316.450.066.388</b>	<b>16,70</b>	<b>100,00</b>	
<b>PIB</b>	<b>1.894.827.296.842</b>	<b>100,00</b>		

**Quadro VII**  
**DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADOS E POR RECEITA**  
**2005**

Em R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	1.988.440.491	980.544.692	10.900.036	29.595.512	770.195.760	197.204.491	
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	14.524.531.259	934.322.342	1.812.960.190	972.720.229	8.777.201.895	2.027.326.603	
II.a) - Pessoa Física	6.020.992.020	142.008.671	566.817.419	349.559.976	4.061.650.547	900.955.407	
II.b) - Pessoa Jurídica	8.414.660.720	786.112.947	1.245.981.606	619.883.048	4.645.055.876	1.117.627.243	
II.c) - Retido na Fonte	88.878.519	6.200.723	161.165	3.277.205	70.495.472	8.743.953	
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	4.646.894.434	3.272.666.322	245.994.440	77.537.491	948.222.343	102.473.837	
III.a) - Operações Internas	3.909.662.713	2.667.598.965	241.838.869	67.371.047	850.151.901	82.701.932	
III.b) - Vinculado à Importação	737.231.721	605.067.357	4.155.571	10.166.445	98.070.443	19.771.905	
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	243.693.519	12.722.453	46.048.375	25.047.655	129.915.235	29.959.800	
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	0	0	0	0	0	0	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.282.695.843	27.470.610	132.136.170	75.868.995	772.248.838	274.971.230	
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	800.716.164	18.933.156	80.449.626	52.689.567	466.700.566	181.943.249	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	3.587.545.497	71.967.478	372.268.952	194.939.750	2.218.737.353	729.631.963	
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercan	214.253.715	135.604.265	73.955.028	262	4.691.952	2.208	
<b>Total</b>	<b>27.288.770.921</b>	<b>5.454.231.317</b>	<b>2.774.712.817</b>	<b>1.428.399.462</b>	<b>14.087.913.942</b>	<b>3.543.513.383</b>	

**Quadro VIII**  
**DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADOS E POR RECEITA**  
**2005**

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	1.988.440.491	49,31	0,55	1,49	38,73	9,92	100,00
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	14.524.531.259	6,43	12,48	6,70	60,43	13,96	100,00
II.a) - Pessoa Física	6.020.992.020	2,36	9,41	5,81	67,46	14,96	100,00
II.b) - Pessoa Jurídica	8.414.660.720	9,34	14,81	7,37	55,20	13,28	100,00
II.c) - Retido na Fonte	88.878.519	6,98	0,18	3,69	79,32	9,84	100,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	4.646.894.434	70,43	5,29	1,67	20,41	2,21	100,00
III.a) - Operações Internas	3.909.662.713	68,23	6,19	1,72	21,74	2,12	100,00
III.b) - Vinculado à Importação	737.231.721	82,07	0,56	1,38	13,30	2,68	100,00
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	243.693.519	5,22	18,90	10,28	53,31	12,29	100,00
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	0	0	0	0	0	0	0
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.282.695.843	2,14	10,30	5,91	60,21	21,44	100,00
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	800.716.164	2,36	10,05	6,58	58,29	22,72	100,00
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	3.587.545.497	2,01	10,38	5,43	61,85	20,34	100,00
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercan	214.253.715	63,29	34,52	0,00	2,19	0,00	100,00
<b>Total dos Benefícios</b>	<b>27.288.770.921</b>	<b>19,99</b>	<b>10,17</b>	<b>5,23</b>	<b>51,63</b>	<b>12,99</b>	<b>100</b>

(art. 4º, § 2º, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000)  
**Anexo "IV.11" - Demonstrativo das Renúncias Previdenciárias**



**DEMONSTRATIVO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - 2005**

**I. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O art. 165, § 6º, da Constituição Federal estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, a integrar o projeto de lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu art. 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação. A Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001, determinou, pela primeira vez, a inclusão do demonstrativo de renúncias previdenciárias no projeto de lei orçamentária anual. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 mantém esta determinação.

O presente demonstrativo visa atender às referidas disposições legais, apresentando a estimativa de renúncia das receitas previdenciárias relativamente ao tratamento diferenciado dado a segmentos econômicos específicos, para o exercício financeiro de 2005.

Este demonstrativo discrimina os valores referentes à estimativa de renúncia fiscal para 2005 do Regime Geral de Previdência Social relativamente à contribuição (i) das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES; (ii) das entidades beneficentes de assistência social (filantrópicas); (iii) do empregador rural cuja produção seja exportada e (iv) os impactos da dedução do percentual da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF sobre alíquotas de contribuição de empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos com remuneração até 3 salários mínimos, conforme determinada pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996. Em linhas gerais, o valor das renúncias corresponde à diferença entre o valor que seria devido segundo as normas aplicáveis aos segurados e empresas em geral (Arts. 21 e 22, incisos I a IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e o efetivamente recolhido segundo as normas específicas para cada um dos segmentos referidos.

A estimativa foi calculada com base nos resultados realizados em 2002 e projetada para 2005, utilizando-se a taxa de crescimento prevista da arrecadação previdenciária. Os resultados foram apurados por estado e agrupados por região.

Para 2005, a estimativa de renúncia fiscal dos segmentos citados totalizou R\$ 10,9 bilhões, o que representa 10,63% da arrecadação líquida previdenciária e 0,60% do PIB previstos para 2005.

O anexo apresenta a distribuição das renúncias previdenciárias para cada segmento, a participação na arrecadação previdenciária e no PIB projetados para 2005, além da distribuição regionalizada.

**II. METODOLOGIA E FONTE DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**

**1. EMPRESAS OPTANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES**

As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, na forma da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, têm a contribuição previdenciária substituída por uma contribuição incidente sobre a receita bruta mensal, variável segundo a receita bruta acumulada dentro do ano-calendário, conforme tabela abaixo:

<b>ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO SIMPLES</b>		
<b>MICROEMPRESA</b>		
Receita Bruta	% total	% correspondente à previdência
até R\$ 60 mil	3%	1,20%
de R\$ 60 mil até R\$ 90 mil	4%	1,60%
de R\$ 90 mil até R\$ 120 mil	5%	2,00%
<b>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>		
Receita Bruta	% total	% correspondente à previdência
de R\$ 120 mil até R\$ 240 mil	5,4%	2,14%
de R\$ 240 mil até R\$ 360 mil	5,8%	2,28%
de R\$ 360 mil até R\$ 480 mil	6,2%	2,42%
de R\$ 480 mil até R\$ 600 mil	6,6%	2,56%
de R\$ 600 mil até R\$ 720 mil	7,0%	2,70%
de R\$ 720 mil até R\$ 840 mil	7,4%	3,10%
de R\$ 840 mil até R\$ 960 mil	7,8%	3,50%
de R\$ 960 mil até R\$ 1.080 mil	8,2%	3,90%
de R\$ 1.080 mil até R\$ 1.200 mil	8,6%	4,30%

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral - art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 2%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de

serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição) - e o valor destinado à Previdência Social, repassado pela Secretaria da Receita Federal, conforme critérios de rateio definidos na Lei nº 9.317, de 1996.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência - GFIP.

O método de cálculo é o seguinte:

$$CPS_t = FPS_t * \tau_e + VAS_t * \tau_a + VCS_t * \tau_c + R15S_t * \tau_{15} + R20S_t * \tau_{20} + R25S_t * \tau_{25}, \text{ onde:}$$

$CPS_t$  = Contribuição Potencial das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$FPS_t$  = Folha de Pagamento total dos empregados das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\tau_e$  = Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

$VAS_t$  = Valor total pago aos contribuintes individuais pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\tau_a$  = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

$VCS_t$  = Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\tau_c$  = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15S_t$  = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\tau_{15}$  = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20S_t$  = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\tau_{20}$  = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

$R25S_t$  = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\tau_{25}$  = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

$$RS_t = CPS_t - AES_t, \text{ onde:}$$

$RS_t$  = Renúncia previdenciária no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES,

$AES_t$  = Arrecadação Efetiva no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES.

As fontes utilizadas para o cálculo da renúncia das empresas optantes pelo SIMPLES foram a Guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência - GFIP (2002) e o fluxo de caixa do INSS (2003).

**2. ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FILANTRÓPICAS)**

As entidades beneficentes de assistência social, comumente designadas de filantrópicas, quando atendem ao disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, são isentas do recolhimento da contribuição patronal destinada à Seguridade Social.

Para o cálculo da renúncia destas entidades, trabalhou-se com o universo de empresas identificadas como filantrópicas na GFIP, que representa um total de 166.996 estabelecimentos.

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral - art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 1%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição).

A metodologia utilizada é a seguinte:

$$CPF_t = FPF_t * \tau_e + VAF_t * \tau_a + VCF_t * \tau_c + R15F_t * \tau_{15} + R20F_t * \tau_{20} + R25F_t * \tau_{25}, \text{ onde:}$$

$CPF_t$  = Contribuição Potencial das entidades filantrópicas, no ano t;

$FPF_t$  = Folha de Pagamento total dos empregados das entidades filantrópicas, no ano t;

$\tau_e$  = Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

$VAF_t$  = Valor total pago aos contribuintes individuais pelas entidades filantrópicas, no ano t;

$\tau_a$  = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

$VCF_t$  = Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas entidades filantrópicas, no ano t;

$\tau_c$  = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15F_t$  = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

$\tau_{15}$  = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20F_t$  = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

$\tau_{20}$  = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

$R25F_t$  = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

$\tau_{25}$  = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

$$REF_t = CPF_t, \text{ onde:}$$

$REF_t$  = Renúncia previdenciária no ano t das Entidades Filantrópicas;

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência - GFIP (2002).

### 3. EXPORTAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33/01

As receitas de exportações estão isentas da contribuição social, em conformidade com o § 2º do art. 149 da Emenda Constitucional nº 33 de 2001. Em relação à arrecadação previdenciária, como a contribuição do setor rural está baseada na comercialização, o efeito da EC nº 33/01 sobre as contas da Previdência refere-se à exportação do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica).

A renúncia deste setor foi calculada com base na contribuição do empregador rural pessoa jurídica que, segundo o art. 25 da Lei nº 8.870 de 15 de abril de 1994, é de 2,6% da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural.

Para o cálculo desta renúncia, utilizou-se a pauta de exportações da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria e Comércio - de 2003, cujo valor da receita bruta está apresentado em dólar, e adotou-se como parâmetro o valor médio assumido pelo dólar em 2003 (R\$3,07).

### 4. CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - CPMF

A instituição da CPMF com a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, provocou redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso com remuneração

de até 3 salários mínimos. Com efeito, as alíquotas de contribuição para esta faixa de remuneração passaram de 8% e 9% para, respectivamente, 7,65% e 8,65%, de modo a minimizar o impacto da CPMF sobre a carga de contribuição previdenciária incidente sobre os menores salários.

O cálculo da renúncia da receita proveniente das contribuições dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso foi realizado a partir de dados da GFIP do total da massa salarial dessas categorias, desagregados em termos da alíquota de recolhimento ao INSS incidente sobre o salário do trabalhador. Dessa forma, aplicou-se o percentual de 0,35% sobre o total da massa salarial dos empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos enquadrada nos limites de contribuição ao INSS de 7,65% e 8,65%, de modo a estimar qual seria a receita adicional da previdência em relação à situação atual caso as alíquotas fossem, respectivamente, 8% e 9%.

### PROJEÇÕES

O valor estimado das renúncias previdenciárias para o exercício financeiro de 2005 foi calculado com base nas projeções de crescimento da arrecadação líquida previdenciária, elaboradas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, de acordo com parâmetros de Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda. A taxas de crescimento anual utilizadas foram: 13,65% em 2002/2003, 14,32% em 2003/2004 e 11,76% em 2004/2005.

O valor do PIB de 2005, projetado para R\$ 1,81 trilhão, utilizado para estabelecer percentuais, foi fornecido pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.



## QUADRO I ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - 2005 -

Segmento	Valor Estimado (R\$ 1,00)	Participação (%) no total das Renúncias 2005	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2005	Participação (%) no PIB 2005
SIMPLES*	5.170.727.444	47,14%	5,01%	0,28%
Entidades Filantrópicas*	3.528.586.590	32,17%	3,42%	0,19%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33**	1.976.625.445	18,02%	1,92%	0,11%
CPMF*	294.004.259	2,68%	0,29%	0,02%
<b>Total das Renúncias</b>	<b>10.969.943.738</b>	<b>100,00%</b>	<b>10,63%</b>	<b>0,60%</b>

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

\* Valores realizados até 2002, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

\*\* Valores realizados até 2003, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2005 = R\$ 1.814.738.163.239,83; Arrecadação Previdenciária estimada para 2005 = R\$ 103.154.000.000.



## QUADRO II ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS, POR REGIÃO - 2005 - Valores em R\$ 1,00 correntes

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste	Total
SIMPLES*	120.351.652	440.118.263	3.078.230.240	1.219.058.189	312.969.100	5.170.727.444
Entidade Filantrópica*	56.582.797	263.769.799	2.222.405.987	788.322.380	197.505.626	3.528.586.590
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33**	51.758.203	143.013.128	660.232.437	837.502.584	284.119.093	1.976.625.445
CPMF (Renúncia de Receita)*	10.700.956	42.918.028	157.658.271	61.009.214	21.717.790	294.004.259
<b>TOTAL**</b>	<b>239.393.608</b>	<b>889.819.218</b>	<b>6.118.526.936</b>	<b>2.905.892.367</b>	<b>816.311.610</b>	<b>10.969.943.738</b>

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS



**QUADRO III**  
**DISCRIMINAÇÃO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS REGIONALIZADA**  
**- 2005 -**

Segmento	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste	
SIMPLES*	5.170.727.444	2,33%	8,51%	59,53%	23,58%	6,05%	100,00%
Entidades Filantrópicas*	3.528.586.590	1,60%	7,48%	62,98%	22,34%	5,60%	100,00%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33**	1.976.625.445	2,62%	7,24%	33,40%	42,37%	14,37%	100,00%
CPMF*	294.004.259	3,64%	14,60%	53,62%	20,75%	7,39%	100,00%
<b>Total das Renúncias</b>	<b>10.969.943.738</b>	<b>2,18%</b>	<b>8,11%</b>	<b>55,78%</b>	<b>26,49%</b>	<b>7,44%</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

\* Valores realizados até 2002, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

\*\* Valores realizados até 2003, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.



**QUADRO IV**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DESCRIÇÃO LEGAL**  
**- 2005 -**

Segmento	Prazo da Renúncia	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
<b>SIMPLES*</b> Contribuição previdenciária patronal diferenciada prevista no Art. 23 da Lei 9.317/96, com alterações da Lei 9.732/98.	Indeterminado	5.170.727.444	0,28%	5,01%
<b>Entidades Filantrópicas*</b> Isenção de Contribuição previdenciária patronal prevista no Art.55 da Lei 8.212/91, com alterações da Lei 9.429/96, da Lei 9.528/97 e da Lei 9.732/98.	Indeterminado	3.528.586.590	0,19%	3,42%
<b>Exportação da Produção Rural**</b> Isenção da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica), em conformidade com o § 2º do Art. 149 da Emenda Constitucional Nº 33 de 2001 e de acordo com o Art. 25 da Lei Nº 8.870 de 15 de abril de 1994.	Indeterminado	1.976.625.445	0,11%	1,92%
<b>CPMF*</b> Redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso em virtude da instituição da CPMF, por meio da Lei Nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.	Determinado Vigência até 31/12/2007 - EC Nº 42/2003	294.004.259	0,02%	0,29%
<b>Total das Renúncias</b>	-	<b>10.969.943.738</b>	<b>0,60%</b>	<b>10,63%</b>

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

\* Valores realizados até 2002, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

\*\* Valores realizados até 2003, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2005 = R\$ 1.814.738.163.239,83; Arrecadação Previdenciária estimada para 2005 = R\$ 103.154.000.000.

**ANEXO DE METAS FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005**

(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar 101/2000)

**Anexo "IV.12" - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado**

**Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado**

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da margem de expansão para o exercício de 2005 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foi considerado o seu aumento real resultante da variação real do Produto Interno Bruto - PIB, estimado em 4% para o período em pauta, bem como o crescimento do volume de importações, estimado em 16,25%. Adicionalmente, foram acrescentados os impactos das seguintes variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Imposto de importação e IPI: redução de alíquotas;
- IPI - Outros: extinção do crédito presumido PIS/COFINS deduzido do IPI para os contribuintes incluídos na nova forma de tributação da COFINS;
- COFINS: nova forma de tributação (cobrança não cumulativa), com impacto nos meses de janeiro e fevereiro de 2005, tributação das importações e aumento da alíquota no setor de combustíveis;
- PIS/PASEP: exclusão de setores da cobrança não cumulativa, tributação das importações e aumento da alíquota no setor de combustíveis.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2005. Tal aumento foi provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito de todos os Poderes da União; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização, no âmbito de todos os Poderes da União; despesas com Anistiados Políticos de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos, em todos os Poderes da União, em 2005; dissídios das Estatais em 2005; revisão geral, reestruturações de carreiras e provimentos de cargos em 2005.

O total dessas despesas adicionais é de R\$ 4,3 bilhões.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em R\$ 7.547,9 milhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

**Saldo da Margem de Expansão ( R\$ milhões)**

Discriminação	2005
1. Arrecadação - efeitos quantidade e legislação	13.818,8
2. Transferências Constitucionais	1.970,9
3. Saldo (1-2)	11.847,9
4. Saldo já utilizado	4.300,0
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	
<b>5. Margem de Expansão (3-4)</b>	<b>7.547,9</b>

**ANEXO V**

**DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

**I) DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO:**

1. Alimentação Escolar (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/8/2001);
2. Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 a 6 anos, para Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei nº 10.836, de 9/1/2004);
3. Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4. Atenção à Saúde da População nos Municípios Não-Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Não-Habilitados em Gestão Plena/Avançada (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
5. Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
6. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
7. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social;
8. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/8/2001);
9. Concessão de Subvenção Econômica aos Produtores de Borracha Natural (Lei nº 9.479, de 12/8/1997);
10. Concessão de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras Nacionais (Lei nº 9.445, de 14/3/1997);

11. Contribuição à Previdência Privada;
12. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);
13. Dinheiro Direto na Escola (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/8/2001);
14. Equalização de Preços e Taxas no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;
15. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);
16. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef (art. 60 do ADCT)
17. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) - (Lei nº 9.096, de 19/9/1995);
18. Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Emenda Constitucional nº 14, de 1996);
19. Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB, para a Saúde da Família - SUS (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
20. Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
21. Incentivo Financeiro aos Municípios e ao Distrito Federal Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
22. Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
23. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
24. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/1/1990);
25. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
26. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
27. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/1/1990);
28. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003);
29. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/3/2001);
30. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 9/1/2004);
31. Pessoal e Encargos Sociais;
32. Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
33. Serviço da dívida;
34. Transferências a Estados e Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);
35. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores (Lei Complementar nº 87, de 13/9/1996);
36. Transferências constitucionais e legais por repartição de receita;
37. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/3/1998 - Lei Pelé);
38. Auxílio-Alimentação (art. 22 da Lei nº 8.460, de 17/9/1992);
39. Auxílio-Transporte (Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/8/2001);
40. Concessão de subvenção econômica na aquisição de veículos automotores novos movidos a álcool (Lei nº 10.612, de 23/12/2002);
41. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
42. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
43. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 9/7/2003);
44. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/6/2001);
45. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);
46. Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios com População acima de 50 mil habitantes Inseridos na Pactuação das Ações de Média e Alta Complexidade em Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
47. Incentivo Financeiro para a Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 mil habitantes (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
48. Incentivo Financeiro a Estados e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
49. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
50. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
51. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/02);
52. Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (de volta pra casa) (Lei nº 10.708, 31/7/2003);
53. Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
54. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);
55. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial;
56. Apoio ao Transporte Escolar (MP nº 173 de 16.03.2004);
57. Educação de Jovens e Adultos (MP nº 173 de 16.03.2004);
58. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se refere os incisos I, III e V do artigo 12 da Lei nº 9.433/97 (MP nº 165, de 11.02.04).

**II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000:**

1. Despesas relativas às ações dirigidas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional; e
2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, bem como àquelas destinadas à pesquisa e desenvolvimento realizadas no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
3. (VETADO)
4. Promoção do desenvolvimento no Estado do Tocantins - Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda (CF, ADCT, art. 13, § 6º).
5. (VETADO)
6. (VETADO)
7. (VETADO)

ANEXO VI  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2005  
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

Com o objetivo de buscar o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado a Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias contém as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos fiscais são classificados em duas categorias: orçamentários e de dívida.

1. Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

1.1 No caso da receita, pode-se mencionar, como exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos.

1.2 As variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pela União são o nível de atividade econômica, a taxa de inflação, a taxa de câmbio e a taxa de juros. Neste sentido, constituem riscos orçamentários os desvios entre as projeções destas variáveis utilizadas para a elaboração do orçamento e os seus valores efetivamente verificados durante a execução orçamentária, assim como os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados.

1.3 A inflação afeta a maioria dos impostos, sendo que para a estimativa de receitas é utilizado o índice de estimativa de receitas que demonstra maior correlação com a receita realizada. Este índice é composto por 55% da taxa média do IPCA e por 45% da taxa média do IGP-DI. Deste modo, para cada um ponto percentual de variação na taxa de inflação a uma variação no mesmo sentido da arrecadação destes impostos da ordem de R\$ 1.887 milhões.

1.4 A flutuação cambial tem impacto significativo sobre a projeção das receitas, uma vez que alguns impostos são diretamente vinculados ao nível do câmbio, como o Imposto de Importação, o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) importados e o Imposto de Renda incidente sobre remessas ao exterior. Ressalte-se que esses três impostos contribuem com 8% da receita administrada estimada para 2005. Em relação à taxa de câmbio estima-se que para cada 1 ponto percentual de depreciação (apreciação) cambial ocorre um aumento (redução) das receitas dos impostos cujo fato gerador é associado ao preço do dólar, provocando assim um ganho (perda) da ordem de R\$213 milhões na arrecadação da União.

1.5 O Imposto de Renda sobre aplicações financeiras é afetado pelo nível e pela volatilidade do câmbio, cujo reflexo sobre a arrecadação varia de acordo com as operações efetuadas por pessoas físicas e jurídicas. Neste caso, um aumento (redução) da taxa nominal de juros de 1% implica um ganho (perda) da ordem de R\$148 milhões na sua arrecadação.

1.6 A variação do preço do petróleo tem impacto sobre a receita de cota-parte das compensações financeiras de tal sorte que, para cada US\$1,00 de aumento (redução) no preço do barril, a receita líquida de transferências a estados e municípios se eleva (reduz) em R\$136 milhões.

1.7 Por sua vez, as despesas realizadas pelo governo podem apresentar desvios em relação às projeções utilizadas para a elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas obrigações para o Governo. Tendo em vista que uma parte significativa da despesa decorre das obrigações constitucionais e legais, estas são mormente afetadas por mudanças da legislação. Por exemplo, a despesa com seguro desemprego varia em função do nível da atividade econômica, aumentando quando a economia desacelera e vice-versa. Outra despesa importante são os gastos com pessoal e encargos, que são basicamente determinados por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais. Estima-se que a sensibilidade da despesa total em relação à variação da taxa de crescimento é de 0,5%.

1.8 Reajustes concedidos ao salário mínimo também têm impacto significativo sobre a despesa total. Estima-se que um incremento de 1 ponto percentual no valor do salário mínimo representa em acréscimo de R\$290 milhões nas despesas com benefícios previdenciários, de R\$63 milhões nos gastos com abono e seguro desemprego e de R\$40 milhões nas despesas com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social. Do lado da receita, este incremento representa um recolhimento adicional de contribuição previdenciária de R\$43 milhões, o que significa um aumento líquido das despesas previdenciárias e assistenciais de R\$347 milhões por ano, a cada aumento de um ponto percentual no valor do salário mínimo. Do lado das despesas salariais da União, a sensibilidade a um aumento de 1% da folha de pessoal é de cerca de R\$ 890 milhões por ano.

2. Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxa de juro e câmbio nos títulos vincendos. Este impacto pode ocorrer tanto no serviço da dívida (em relação aos títulos com vencimento no exercício) quanto, nos casos de títulos mais longos, no estoque da dívida pública mobiliária, cuja elevação pode ensejar desconfiança quanto à solvência do governo. Já o segundo tipo refere-se aos passivos contingentes da União, isto é dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados dos julgamentos de processos judiciais que envolvem a União. Os riscos de dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação dívida/PIB, considerada o indicador mais importante de solvência do setor público.

2.1 O risco inerente à administração da dívida pública decorre desta ser composta por títulos com diferentes indexadores e prazos de maturação. Assim, ocorrem variações no estoque e no serviço da dívida em decorrência de flutuação nas variáveis taxa de câmbio, taxa básica de juros e inflação. Um aumento/redução de 1% sobre a taxa de câmbio, mantido ao longo do ano de 2005, provocaria elevação/redução na razão Dívida Líquida do Setor Público Consolidado/PIB de 0,13 %. Ressalte-se que na elaboração do anexo de riscos fiscais no ano anterior o impacto era de 0,27% para o ano de 2004. Esta menor sensibilidade da Dívida/PIB à variação cambial decorre da melhoria do perfil da dívida, com a redução da exposição cambial, principalmente da dívida interna do Governo Federal. Em relação à sensibilidade à taxa de juros, tem-se que o aumento/redução de 1% ao ano da taxa de juros

SELIC (100 pontos base) gera um aumento/redução de 0,32 ponto percentual na razão Dívida Líquida consolidada do setor público/PIB ao final do exercício. Por fim, o aumento/redução de 1% no Índice Geral de Preços – IGP eleva/reduz em 0,1 ponto percentual a razão Dívida/PIB. É importante ressaltar que esta sensibilidade significa despesa financeira pelo aumento dos encargos somente nos casos dos títulos vincendos dentro do exercício. Para os títulos vincendos nos exercícios seguintes o impacto ocorre no estoque da dívida.

2.2 Existem, por fim, os riscos de variações nas despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referentes à dívida de responsabilidade do Tesouro Nacional, em decorrência das flutuações das variáveis (taxa básica de juros, variação cambial e inflação). Com base no Plano Anual de Financiamento para o ano de 2004 e as despesas de principal e juros da DPF para 2005 projetadas a partir dele, um aumento/redução de 1% na taxa de câmbio elevaria/reduziria o serviço da dívida em R\$ 0,41 bilhão. Por outro lado, o aumento/redução de 1% a.a. na taxa SELIC, mantido ao longo do ano de 2005, elevaria/reduziria o serviço da dívida em R\$ 1,6 bilhão para aquele exercício. Quanto à inflação, o aumento/redução de 1% no IGP elevaria/reduziria o serviço da dívida em R\$ 0,36 bilhão.

3. O segundo tipo de risco de dívida relaciona-se aos passivos contingentes. Inicialmente cumpre ressaltar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. É importante também destacar que a listagem dos passivos a seguir não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Os passivos contingentes classificam-se conforme a natureza dos fatores originários. Destacam-se, assim, seis fatores que podem ocasionar riscos fiscais:

- controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização e das soluções propostas para sua compensação, questionamentos judiciais contra o Bacen, bem como riscos pertinentes a ativos do Bacen decorrentes de operações de liquidação extrajudicial e outras demandas judiciais contra a União;
- lides de ordem tributária e previdenciária;
- questões judiciais pertinentes à administração do Estado, tais como privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal;
- dívidas em processo de reconhecimento (“esqueletos”);
- operações de aval e garantia;
- fundos e outros.

3.1 A primeira classe de passivos contingentes engloba os passivos que resultam de controvérsias referentes a planos econômicos, ações judiciais contra o Banco Central e riscos decorrentes dos ativos do Banco Central decorrentes de liquidação extrajudicial de instituições financeiras e outras demandas judiciais contra a União.

Em 2003, o Banco Central identificou a totalidade das ações em que figurava como parte, o que permitiu o registro das provisões para perdas judiciais no Balanço da instituição. Essas provisões basearam-se na expectativa de perda e, para tanto, foi efetuada análise individual do risco de cada uma das ações em curso, incluindo aquelas pendentes de julgamento.

A partir dessa avaliação foi provisionado no balanço do Banco Central o valor de R\$2.427.490 para 4.281 ações que envolvem risco de perda, em percentuais que variam de 25% a 100%, conforme o nível de risco. Foram identificadas 35.068 ações, classificadas em contingenciáveis (27.420), quando os pleitos envolvem repercussão financeira, e não contingenciáveis (7.648), no caso das ações sem repercussão financeira. As 27.420 ações contingenciáveis foram então avaliadas em função do "Valor" e "Risco" envolvidos, de acordo com os seguintes parâmetros objetivos:

- a) de Valor (do pedido na fase inicial do processo de execução e homologado pelo juízo ou aceito pelo Banco Central no processo de execução);
- b) de Escala de risco de perda (decisões ocorridas no próprio processo, jurisprudência e precedentes em casos similares do Banco Central).

Ainda a respeito das ações cabem as seguintes observações:

I) Ações decorrentes de planos econômicos:

- Plano Collor - Desbloqueio de Cruzados Novos - não são contingenciáveis;
- Plano Collor - Índices de Correção - em função da similaridade dos processos e de decisões do STF (RE 206048, DJ de 19.10.2001 e Súmula STF 725) e do STJ (Resp 124864, DJ de 28.09.1998) favoráveis ao Banco, foram avaliados pela média histórica dos pagamentos efetuados, ponderada pelo risco vinculado ao estágio processual e jurisprudência dos Tribunais Superiores.
- Outros Planos Econômicos: avaliação individual do risco e valor;
- II- Servidores Públicos - avaliação individual do risco e valor;
- III) SFH - possuem risco "bastante remoto" uma vez que o Banco vem sendo considerado parte ilegítima desses processos, conforme histórico de decisões judiciais e jurisprudência dos tribunais;
- IV) Instituições em Regimes Especiais:
  - as ações movidas por ex-administradores pleiteando apenas o levantamento da indisponibilidade de bens não foram consideradas contingenciáveis;
  - as ações movidas por ex-administradores, investidores e clientes pleiteando indenizações foram avaliadas individualmente quanto ao risco e valor.

Em relação aos riscos pertinentes aos ativos em poder do Banco Central, em sua maioria, por ativos decorrentes de operações de liquidação extrajudicial de instituições financeiras, além de créditos contra o FCVS e os Estados, registrados no balanço do Banco Central, o estoque bruto desses créditos contingentes era de R\$ 28,6 bilhões, em 31.12.2002. Durante o exercício de 2003 houve recebimentos de R\$ 5,9 bilhões, ocasionando a redução do saldo de créditos contingentes para R\$ 23,9 bilhões em 31.12.2003. Deste saldo, R\$6,6 bilhões estão provisionados no Balanço do Banco Central. Ressalte-se que os créditos do Banco Central junto ao FCVS incluídos neste total já estão considerados no total de R\$74,5 bilhões de passivo contingente do Tesouro Nacional referente ao FCVS, listados na quarta classe a seguir.

Há que se considerar que o Banco Central promove acompanhamento contínuo sobre a qualidade dos ativos mantidos pelas instituições em liquidação, bem como negociações para viabilizar a conclusão dos processos de liquidação. Dessa forma, o saldo dos créditos a receber, líquido das provisões constituídas, representa a melhor estimativa de realização desses ativos.

Estão incluídos nesta classe os riscos associados às ações judiciais contra a União. Levantamento junto à Advocacia Geral da União identificou que tais ações referem-se, principalmente, a demandas relativas a ações movidas por usinas sucro-alcooleiras concernentes a indenizações relativas a diferenças entre preços estabelecidos e custos, ações trabalhistas reivindicando perdas salariais e ações referentes a desapropriações de terras. Há ainda as ações impetradas por prestadores de

serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, sobre a correção de procedimentos médicos à época da implantação do Plano Real.

3.2 A segunda classe de passivos contingentes inclui as lides de ordem tributária e previdenciária sendo as principais questões as que se seguem. A primeira questão refere-se às ações que reivindicam os créditos fiscais decorrentes do crédito-prêmio do IPI à exportação, que aguardam decisão do Supremo Tribunal. A segunda questão refere-se à cobrança da CIDE - combustíveis relativamente à comercialização de derivados do petróleo gasolina e diesel. Neste caso, verifica-se uma redução deste risco uma vez que em 2003 e nos primeiros meses de 2004 as ações ocorreram em menor intensidade em razão do trabalho efetuado pela SRF e PGFN ao longo de 2003 no sentido de suspender as liminares e demonstrar a legalidade da cobrança. Existem ainda as ações impetradas pelas empresas reivindicando obter o crédito do IPI relativo a insumos adquiridos sob alíquota zero ou não tributados. A Fazenda Nacional têm concentrado esforços na defesa destas ações, uma vez que tais empresas, justamente pelo fato terem sido isentas do recolhimento na aquisição dos insumos, não têm direito a crédito.

Deve ser mencionado também nesta classe, o empréstimo compulsório sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23/07/1986 e recolhido até 1989. O saldo desses empréstimos em dezembro de 2003 era de R\$ 16,3 bilhões, dos quais R\$ 13,0 bilhões referiam-se ao consumo de combustíveis e R\$ 3,2 bilhões à aquisição de veículos. Decisões judiciais acerca destes empréstimos têm tido impactos tanto positivos quanto negativos no fluxo financeiro da União. A União perdeu algumas ações que têm sido pagas na forma de precatórios. Ao mesmo tempo, como houve contestações jurídicas à época da cobrança, com recolhimento via depósitos judiciais na Caixa Econômica Federal, as ações com conclusão favorável à União em relação a estes depósitos têm significado receitas adicionais.

Finalmente, ainda na classe de riscos relacionados às lides tributárias, existe o risco decorrente da eventual devolução de depósitos judiciais em ações contra a União, uma vez que a partir de dezembro de 1998, a legislação determinou que os novos fluxos de depósitos judiciais fossem recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional. Desde então foram registrados, até fevereiro de 2004, ingressos perfazendo um total de R\$22,6 bilhões, dos quais foram restituídos cerca de R\$ 2,8 bilhões. Devido às incertezas quanto à decisão sobre o montante de causas judiciais favoráveis à União, o risco proveniente deste passivo não pode ser mensurado.

3.3 A terceira classe de passivos contingentes compreende as questões judiciais pertinentes à administração do Estado, tais como as privatizações, a extinção de órgãos, a liquidação de empresas e atos que afetam a administração de pessoal.

A Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA foi dissolvida nos termos do Decreto nº 3.277, de 7 de dezembro de 1999, posteriormente alterado pelo Decreto nº 4.109, de 30 de janeiro de 2002 e seu processo de liquidação está em curso. Ao final do processo, nos termos da Lei nº 8.029, de 1990, a União, detentora de 96,52% do capital acionário da empresa, será sua sucessora em direitos e obrigações.

Os números abaixo permitem visualizar a magnitude do patrimônio da empresa e o contencioso judicial:

Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

Posição em  
31.12.2003

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
ATIVO TOTAL	R\$ 21,4 bilhões
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 9,6 bilhões
ATIVO ARRENDADO	R\$ 19,1 bilhões
ATIVO NÃO OPERACIONAL	R\$ 1,2 bilhão
RISCO DO PASSIVO (Contencioso Judicial)	R\$ 6,9 bilhões

O contencioso judicial envolve 35.278 ações originadas em 660 comarcas espalhadas por todo o país, representando um risco potencial da ordem de R\$ 6,9 bilhões; dos quais 58% são originários de ações trabalhistas com trânsito em julgado, em fase de execução. Deste montante, R\$ 2,5 bilhões são oriundos de débitos da FEPASA que foi incorporada pela RFFSA, quando da renegociação da dívida do Estado de São Paulo com o Governo Federal. Para fazer face ao passivo total, a RFFSA dispõe de ativos não operacionais (casas, terrenos, estações ferroviárias desativadas, material rodante não utilizável, sucatas etc), no valor de R\$ 1,2 bilhão.

Assim, o risco fiscal para a União relativo à Rede Ferroviária é estimado em R\$ 5,7 bilhões, que compreende o risco do contencioso deduzidos os ativos não operacionais da empresa destinados à venda para cobrir o valor das obrigações judiciais. Além disso, os ativos operacionais foram arrendados por 30 anos e a maior parte dos recursos arrecadados já foi utilizada para pagamento de dívidas. Importante salientar que, se implementada a reavaliação dos ativos operacionais da RFFSA pelo método de fluxo de caixa descontado, conforme sugestões constantes do Relatório do Grupo de Trabalho constituído por meio do Decreto s/nº, de 22 de maio de 2003, com o objetivo de propor a melhor alternativa para o encerramento da RFFSA, o seu Patrimônio Líquido passaria a ser negativo.

Além da RFFSA, estão sendo finalizadas as liquidações das seguintes empresas:

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT, dissolvida pelo Decreto nº 4.135, de 20 de fevereiro de 2002. A União possui a totalidade da participação acionária e neste caso o risco fiscal estimado corresponde a R\$ 110 milhões decorrente de ações trabalhistas.

CEASA-AM, que entrou em processo de liquidação pelo Decreto nº 3.785, de 06 de abril de 2001. Como a participação acionária da União é de 52,92 %, apresenta-se um risco fiscal estimado de R\$ 5,0 milhões decorrente de passivo trabalhista e dívida com o BNDES.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – DNER, que foi extinto pelo Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Com a finalização dos trabalhos de inventariação foram transferidos para o Departamento Nacional de Infra Estrutura – DNIT débitos com empreiteiras e fornecedores estimados em cerca de R\$ 250 milhões. Conforme determinação do artigo 8º do citado Decreto, o Ministério dos Transportes incluirá na lei orçamentária dotações

específicas para a quitação desse passivo. A esse respeito, merece registro que o processo de extinção do DNER se deu de forma rápida e precisa, evitando, assim, maiores dispêndios de recursos da União.

Essa classe engloba, ainda, o risco de ações judiciais contra algumas empresas estatais federais, patrocinadoras de planos de benefícios administrados por Entidades Fechadas de Previdência Privada a respeito da controvérsia sobre a indexação dos benefícios. Trata-se de ações impetradas por participantes ativos e aposentados reivindicando a reposição de expurgos inflacionários decorrentes dos diversos planos de estabilização. As ações judiciais têm por objeto a pretensão de cobrar das empresas estatais patrocinadoras os desequilíbrios decorrentes da eventual reposição de benefícios. Existe, também, o risco contingente decorrente da discussão relacionada com a forma do ajuste atuarial dos planos de benefícios, por força das determinações do art. 6º da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, em alguns casos questionada pelos participantes. Existe ainda o risco de desequilíbrio dos planos em função da aplicação dos novos parâmetros técnico-atuariais para estruturação e avaliação dos planos de benefícios por força da nova legislação e que podem gerar encargos adicionais para as empresas estatais. Finalmente há o impacto da redução da taxa nominal de juros da economia que têm contribuído para aumentar o déficit destas entidades.

3.4 As dívidas em processo de reconhecimento, os chamados “esqueletos” formam a quarta classe de passivos contingentes, estimadas em R\$ 80,8 bilhões (posição em 29/02/04). Deste total, destacam-se as dívidas relativas ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, estimada em R\$ 74,5 bilhões a preços de 31/12/2003. O restante refere-se às obrigações decorrentes de dívidas diretas da União, que perfazem R\$ 3,8 bilhões tendo havido um aumento em relação ao ano anterior em função da inclusão nesta rubrica de obrigações oriundas da extinção de territórios e criação de entes da federação. Além disto, há os débitos oriundos de extinção de entidades da Administração Pública, de R\$ 2,5 bilhões.

Para o triênio 2005/2007 a estimativa de liquidação desses débitos, por meio de securitização, é de R\$ 43,4 bilhões, o que deverá implicar a emissão de títulos no montante de R\$ 14,5 bilhões ao ano, em média, conforme quadro abaixo :

#### PERSPECTIVAS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL DECORRENTES DE DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO

Posição: 29/2/04

R\$ milhões

Origem das Dívidas	Emissões previstas		
	2005	2006	2007
1 - Extinção de entidades e órgãos da admin. Pública	1.000,18	743,11	-
2 - Dívidas Diretas da União	1.116,01	1.296,55	264,48
3 - Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Totais:	15.116,19	15.039,66	13.264,48

Fonte: STN/MF

Valor Médio anual: R\$14.473,4 milhões

Ressalte-se que esta parcela de R\$43,4 bilhões, prevista para securitização e emissão dos correspondentes títulos no período 2005/2007, foi incluída nas projeções de dívida líquida ao final de cada ano, de acordo com o cronograma acima. Conseqüentemente, do total de R\$80,8 bilhões de “esqueletos” acima mencionados restará o saldo residual de R\$37,5 bilhões, a ser considerado passivo contingente pendente e que, portanto, poderá representar risco fiscal.

3.5 A quinta classe de passivos contingentes é composta pelas operações de aval e de garantia prestadas pela União aos demais entes da Federação e às empresas estatais, cujo total, deduzindo as contra-garantias associadas, alcançou R\$ 142,1 bilhões em dezembro de 2003. No caso de avais concedidos a Estados e Municípios, 99,7% são cobertos por contragarantias, que consistem em receitas dos Fundos de Participação e receita própria dos Estados. O risco dessas operações para a União é praticamente nulo.

A Empresa Gestora de Ativos – EMGEA, criada no âmbito do programa de reestruturação dos bancos federais, tem o ativo composto basicamente de operações de crédito imobiliário, tendo sido prestada fiança líquida de R\$ 25 bilhões quando da sua criação. O risco associado à EMGEA refere-se à composição do seu ativo uma vez que uma parte refere-se às operações de desconto não provisionadas com mutuários que tomaram empréstimos cujo valor atual, na sua íntegra, são de difícil recuperação. Estudos indicam que aproximadamente R\$ 8,7 bilhões desses ativos deverá ser objeto de desconto, podendo afetar as contas públicas nos próximos quatro anos. Esta parcela refere-se principalmente ao nível de provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa sugerido pelo Tribunal de Contas da União, no montante de R\$ 7,5 bilhões.

Outra empresa, criada em 2001, é a Companhia Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, responsável pela comercialização de energia elétrica, objetivando o aumento da capacidade de geração e da oferta de energia elétrica no curto prazo. Essa empresa conta com garantias do Tesouro no valor de R\$13,1 bilhões, mas seu risco é limitado pela prerrogativa que lhe foi conferida de cobrar dos consumidores os custos da aquisição de energia elétrica e da contratação de capacidade de geração ou potência. A cobrança do custo relativo à contratação da capacidade de geração de energia já vem sendo efetuada de forma proporcional ao consumo individual, excluindo os consumidores de baixa renda. A mesma sistemática é utilizada na eventualidade de ocorrência de custo de aquisição. O risco, portanto, limita-se a eventuais inadimplementos por parte dos consumidores. A CBEE extinguir-se-á em 30 de junho de 2006, observado o disposto no art. 23 da Lei no 8.029, de 12 de abril de 1990.

Com relação ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS identifica-se a possibilidade de risco fiscal uma vez que as operações contêm garantias prestadas pela União. O primeiro risco é o risco de crédito, decorrente da inadimplência das operações de crédito firmadas entre os agentes financeiros e o agente operador do Fundo, pelo qual a União responde subsidiariamente. As operações de crédito sob garantia da União perfazem aproximadamente R\$ 63,5 bilhões e os débitos vencidos são da ordem de R\$ 3,1 bilhões. Ressalte-se que a garantia é subsidiária, somente sendo levada a efeito após concluídas as demais alternativas de execução. Há ainda o risco de solvência, que se refere à eventual falta de liquidez ao FGTS para a cobertura das contas vinculadas dos trabalhadores. Vale ressaltar que a Secretaria do Tesouro Nacional acompanha a execução, pelo agente operador, dos

débitos dos agentes financeiros inadimplentes do Fundo, os orçamentos plurianuais e anuais do Fundo, a execução orçamentária, o pagamento dos créditos complementares, a arrecadação e os saques, sempre com a preocupação de manter o equilíbrio do FGTS no longo prazo.

3.6 A sexta e última classe de passivos contingentes refere-se aos riscos de crédito de ativos financeiros em poder dos fundos constitucionais, para os quais parte expressiva é contabilizada pelo seu valor integral. Particularmente os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO apresentam um risco fiscal às contas públicas no montante total de R\$ 5,86 bilhões, posição em 31/12/03. Esse valor representa o montante das parcelas em atraso de operações efetuadas com recursos dos referidos Fundos pelos respectivos bancos operadores, quais sejam, o Banco do Nordeste do Brasil - BNB (FNE) e o Banco da Amazônia S.A. - BASA (FNO). Para efeito de cálculo do mencionado montante foram consideradas apenas as parcelas vencidas das operações, conforme critério adotado pelos bancos operadores. O Ministério da Fazenda vem efetuando estudos com vistas à definição de critérios para a apropriação da provisão de tais valores pelos Fundos.

Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos da União que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo central.

Constitui-se ativo contingente da União a dívida ativa da Fazenda Nacional que encerrou o ano de 2003 com um montante de R\$ 192,95 bilhões, distribuídos em mais de 5,02 milhões de inscrições. A arrecadação dos débitos inscritos em dívida ativa atingiu o montante de R\$ 10,01 bilhões em 2003.

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por sua vez, é credor de uma dívida avaliada em R\$114 bilhões, correspondente a cerca de 666 mil créditos. Desse montante 2% foi objeto de parcelamento judicial e 35% objeto de parcelamento especial (REFIS, municípios, clubes de futebol). Convém registrar que a taxa de sucesso do INSS ao final do processo de cobrança judicial tem sido de cerca de 67%. A manutenção dessa taxa de sucesso deverá implicar um significativo recolhimento adicional aos cofres públicos nos próximos anos.

Finalmente, também a Sudam e a Sudene, recentemente extintas, acumulam uma carteira de créditos contingentes. Foi instituído um grupo de trabalho, em colaboração com a Advocacia Geral da União e com o Ministério da Fazenda, cujo objetivo é a cobrança dessas dívidas, avaliadas em R\$ 2 bilhões.

Relativamente aos haveres financeiros da União, cabe destacar que existem operações de financiamento originárias do crédito rural transferidas para a União no âmbito da MP 2.196-3/2001. Parte das referidas operações encontra-se vencida e passível de prescrição. O instrumento de cobrança cabível para estes casos é a inscrição em Dívida Ativa da União. No entanto, a inscrição desse crédito na dívida ativa corresponde a uma baixa de um haver financeiro por parte do Tesouro Nacional e, representa uma despesa primária. Por outro lado, quando do recebimento desse crédito haverá o ingresso de receita primária. O saldo de créditos passíveis de serem inscritos na dívida ativa são R\$ 3,4 bilhões referentes a créditos da dívida agrícola e R\$ 789 milhões decorrentes do Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA.

Em síntese, quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes, é importante também ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade de a União ser vencedora e não ocorrer impacto fiscal. Há que se considerar ainda que também é imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam, em geral, um longo período para chegar ao resultado final, devido aos recursos que a União impetra por direito. Finalmente, não tendo havido julgamento, os valores aqui mencionados são estimativas, sujeitas a auditoria quanto à exigibilidade e certeza da dívida antes do pagamento final, sendo que nos casos de mais difícil apuração, não se tem ainda um valor estimado do passivo. Por fim, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável à União, em algum dos passivos contingentes elencados como risco, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidadas dentro da realidade orçamentária e financeira da União.

Neste sentido, conforme já mencionado, a existência dos passivos contingentes listados anteriormente não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a União vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade de seus atos. Além disso, caso a União perca algum desses julgamentos, a política fiscal será acionada visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano. Assim, no caso dos riscos orçamentários, se vierem a ocorrer durante a execução do orçamento de 2005, serão compensados com re-alocação ou redução de despesas.

Nos casos de ocorrência de algum dos riscos relativos à administração da dívida, é importante ressaltar que o impacto da variação das taxas de juro e câmbio em relação às projeções é diluído pelo prazo de maturação da dívida e, portanto, somente constituem despesa financeira em relação aos títulos a vencer dentro do exercício. Neste sentido, o impacto fiscal destas operações é solucionado dentro da própria estratégia de administração da dívida pública.

## ANEXO VII

### OBJETIVOS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CREDITÍCIA E CAMBIAL

(art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000)

A condução da política monetária em 2003 esteve vinculada ao compromisso fundamental de preservação da estabilidade de preços. Dessa forma, a atuação do Banco Central foi no sentido de reverter o quadro de intensas incertezas na economia brasileira no início do ano e fazer as projeções de inflação convergirem para metas estabelecidas, levando em consideração também os custos envolvidos em termos de perda de produto. Assim, quando a Autoridade Monetária atuou de forma a trazer a inflação ocorrida para a trajetória de convergência, desenhada na Carta Aberta encaminhada pelo Presidente do Banco Central ao Ministro da Fazenda em janeiro de 2003, optou por perseguir uma trajetória que levasse a uma redução importante da inflação ainda naquele ano, sem abandonar a consideração dos custos envolvidos em termos de perda de produto.

A aceleração inflacionária registrada no início do ano pode ser atribuída, principalmente, à elevação temporária do grau de persistência inflacionária, o que trouxe, para 2003, o movimento de aumento de preços registrado ao final de 2002. Adicione-se a esse componente, a deterioração das expectativas, cujo processo também se iniciara no ano anterior. A reversão desse quadro não se daria autonomamente, exigindo atuação firme e tempestiva da autoridade monetária. O sucesso do controle da crise de confiança que se desenhara era crucial para minimizar o sacrifício de produto necessário para a estabilização macroeconômica.

Nesse quadro, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu aumentar a meta para a taxa Selic de 25% a.a., em dezembro de 2002, para 25,5% a.a. e 26,5% a.a., em janeiro e em fevereiro de 2003, mantendo-a nesse patamar até junho. Em fevereiro, o Banco Central decidiu aumentar também a alíquota de recolhimento compulsório sobre depósitos à vista. Assinale-se que essas medidas foram fortalecidas pelo comprometimento da política fiscal com a obtenção de superávits primários compatíveis com a sustentabilidade da dívida pública.

Os primeiros resultados da ação da política monetária e da austeridade da política fiscal se fizeram perceber já no primeiro semestre. A partir de maio as expectativas para a inflação doze meses à frente passaram a convergir para a trajetória das metas ajustadas propostas na Carta Aberta do Presidente do Banco Central ao Ministro da Fazenda de 2003, e o processo de reversão da depreciação cambial acentuou-se, principalmente em março e abril. Ainda assim as elevadas expectativas de inflação, embora decrescentes, exerciam pressão significativa sobre os preços.

A partir de meados do ano, o quadro macroeconômico tornou-se mais favorável permitindo que a política monetária fosse flexibilizada. Assim, como resultado da reversão das expectativas, do controle da demanda agregada e da apreciação cambial, a taxa de inflação passou a apresentar tendência declinante, o Copom iniciou o processo de redução gradativa da taxa básica de juros, que alcançou 10 pontos percentuais, situando a meta para a taxa Selic em 16,5% em dezembro. Adicionalmente, em agosto, a alíquota do recolhimento compulsório sobre recursos à vista foi reduzida em 15 pontos, retornando ao patamar anterior de 45%.

Nesse contexto, o nível de atividade da economia brasileira em 2003 apresentou dois momentos distintos. O primeiro período, de janeiro ao final do primeiro semestre, foi marcado pelo ambiente macroeconômico adverso, bem como pelos ajustes requeridos para a sua superação, implicando em recuo expressivo da demanda interna.

Ao término do primeiro semestre, quando então se consolidava a superação do episódio inflacionário e dissipavam-se incertezas relativas à condução da política econômica, iniciou-se o processo de recuperação do nível de atividade. O recuo da inflação e do processo de redução dos rendimentos reais, a melhora das expectativas e a distensão da política monetária conferiram novo dinamismo à produção industrial, às vendas no varejo e aos investimentos. A recuperação do nível de atividade no segundo semestre do ano seguiu processo observado em outros períodos recentes de retomada, sendo impulsionada inicialmente e com maior intensidade pelo aumento da demanda por bens de consumo duráveis e bens de capital.

Ressalte-se, ainda, a continuidade do comportamento favorável das exportações ao longo de 2003, que seguiram mantendo tendência de crescimento ao longo do ano, após terem registro novo patamar em 2002. Relativamente à oferta, essa evolução refletiu-se, sobretudo, nos desempenhos positivos da agropecuária e de segmentos específicos da indústria como metalurgia, mecânica e celulose.

O ajuste promovido nas contas externas ao longo do ano foi uma resposta à rápida deterioração das condições de financiamento externo ocorrida no segundo semestre de 2002. Em 2003, principalmente no segundo semestre, as condições do mercado internacional tornaram-se ainda mais favoráveis sob diversos aspectos. O aumento significativo da liquidez internacional traduziu-se em valorização generalizada das bolsas de valores dos países emergentes, tendência favorecida pelo patamar deprimido das taxas de juros americanas. Aliada à relativa estabilidade da taxa de câmbio,

verificou-se recuperação nos termos de troca brasileiros, durante o ano, com resultados recordes de exportações e saldos comerciais crescentes. O conjunto desses fatores influenciou positivamente o resultado do balanço de pagamentos.

O comportamento do setor externo da economia brasileira e os resultados da balança comercial intensificaram a reversão das expectativas, consolidando as condições para as captações de bônus soberanos com spreads menores, ampliando o acesso de empresas residentes a recursos externos e permitindo que a taxa de rolagem nas operações de longo prazo de dívida privada superasse 100%, no ano, mais que o dobro da assinalada em 2002.

A política cambial traduziu-se na continuidade da consolidação do regime de taxas flutuantes. A redução no grau de incerteza da economia estimulou que o governo reduzisse a participação de títulos públicos vinculados à variação cambial, bem como a oferta de hedge. A liquidez no mercado de câmbio permitiu também que o Tesouro Nacional efetuasse suas aquisições de divisas diretamente junto ao mercado, contribuindo para trajetória benigna das reservas internacionais.

O desempenho favorável da economia, registrado na segunda metade de 2003, evidenciado pelo patamar relativamente elevado do nível de atividade ao final do ano, deverá manter-se no primeiro semestre de 2004. A continuidade do crescimento das concessões de crédito, o ritmo das vendas varejistas, o desempenho das exportações nos primeiros meses do ano são fatores que tendem a sustentar essa expansão. Adicionalmente, a evolução dos rendimentos reais mostra sinais de inversão da trajetória decrescente delineada ao longo de 2003, aspecto relevante se considerada a influência dessa variável sobre as vendas de bens de consumo não duráveis – principal categoria de bens finais da indústria.

Cabe mencionar, ainda, a manutenção da trajetória de crescimento das operações de crédito, iniciada no último trimestre de 2003, impulsionada, fundamentalmente, pela demanda por bens duráveis, evidenciando o impacto favorável da flexibilização da política monetária, expressa na queda das taxas ativas de juro e nos spreads bancários, sobre as vendas desse setor.

Assinale-se o esforço empreendido pelo governo na ampliação do acesso da sociedade à oferta de crédito e aos serviços financeiros. Nesse sentido implementou-se programa de inclusão bancária, envolvendo a possibilidade de criação de contas simplificadas nos bancos, a regulamentação do microcrédito, das cooperativas de crédito e dos correspondentes bancários. Adicionalmente, foi implementado Projeto de Democratização do Crédito que, via revisão das normas do sistema financeiro deverá aumentar dos empréstimos. Avançou-se também na discussão da Lei de Falências, um dos mecanismos identificados pelo Projeto de Redução dos Juros e do Spread Bancários nos quais a governo poderia estimular a expansão do crédito.

A contribuição do setor externo seguirá, a exemplo de anos anteriores, relevante ao processo de recuperação da economia. Em 2004, a expansão prevista para as importações, consistente com o cenário de retomada da atividade econômica, não deverá impedir a repetição do resultado favorável da balança comercial obtido no ano anterior, cuja previsão situa-se em US\$24 bilhões. Assim, a expectativa é de manutenção dos resultados superavitários em transações correntes enquanto, em relação à conta financeira, os dados ocorridos no primeiro bimestre corroboram a expectativa de fluxos líquidos de investimentos estrangeiros diretos superiores aos de 2003. Em movimento similar, espera-se a continuidade de operações no mercado de bônus e a rolagem da dívida privada, traduzindo-se em taxas de rolagem superiores a 100%, mesmo levando-se em conta a magnitude das amortizações previstas. Assim, o financiamento do balanço de pagamentos ocorrerá sem dificuldades. As condições favoráveis para o balanço de pagamentos abriram espaço para redução significativa da parcela da dívida doméstica indexada ao câmbio e para o início de um processo de recomposição das reservas internacionais.

A recomposição da demanda interna se constitui em fator preponderante para a sustentação da retomada do nível de atividade. Nesse sentido, saliente-se o aumento recente nos rendimentos reais, derivado de acordos de trabalho envolvendo importantes categorias profissionais e, fundamentalmente, do recuo nas taxas de inflação.

De fato, os últimos resultados dos índices de preços ao consumidor mostraram evolução das taxas para níveis inferiores aos observados ao final de 2003 e janeiro deste ano. Tal comportamento é indicativo de maior probabilidade de que venha a se confirmar um cenário benigno para a inflação futura, em que as pressões observadas em segmentos específicos não se disseminem e a inflação mais elevada do primeiro trimestre apresente baixa persistência para os trimestres seguintes.

Nesse contexto, o governo volta a ratificar o comprometimento com os objetivos de política fiscal, principalmente quanto à meta de superávit primário definida para o ano. A tendência para médio e longo prazo é de continuidade do equilíbrio fiscal em todos os níveis de governo, com maior ênfase no gerenciamento das despesas, inclusive em face da aplicação de dispositivos legais que inibem práticas que comprometam a eficiência do gasto público, no contexto das diretrizes vinculadas à Lei de Responsabilidade Fiscal. A manutenção de uma política fiscal rigorosa continuará sendo um requisito fundamental para que possa haver espaço para consolidação de uma política monetária mais flexível, respeitadas as metas de inflação definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Nesse contexto, ao longo de 2004 e em 2005, a política monetária continuará sendo conduzida de forma consistente com o regime de metas para a inflação, contribuindo dessa forma com a estabilidade macroeconômica e criando condições favoráveis para a sustentação do crescimento da economia. A meta para a inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional para 2005 é de 4,5%, com intervalo de tolerância de mais 2,5 p.p. e de menos 2,5 p.p.